

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0796/15**

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 15 / 09 / 2015, às 09 : 30 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 15 / 09 / 2015, às 10 : 30 h.
- **Formalização de Consultas:**
 - **e-mail:** licitacoes@spturis.com
 - **fores:** (11) 2226-0496 / 2226-0683 / 2226-0685, **fax** (11) 2226-0484
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.7.1 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – D** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5.1 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – E** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 49.511/08, 52.552/11, 54.102/13 e 54.829/14, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;

III- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de São Paulo;

IV - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

V – Isoladamente, quando participante de consórcio;

VI – Uma mesma empresa que seja integrante de outro consórcio nesta licitação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 49.511/08, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

17.1) O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.
- 24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.
- 24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.
- 24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.
- 25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexeqüíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.
- 26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.
- 28) Após o encerramento da fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação), através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (vide “Forma de apresentação da Proposta”), bem como todos os documentos de**

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste.

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



detalhada, segundo o modelo do ANEXO III-E, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc., nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - E deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 49.511/08;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As Cooperativas de que trata o art. 34 da Lei Federal 11.488/07 farão jus aos benefícios Lei Complementar 123/06, nos termos dos itens 40 a 44.1.1 deste Edital.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- a) O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- b) A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- c) A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

51) A falta de manifestação imediata e **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito, além das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Anexo IV deste Edital (sanções específicas da execução contratual), às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à São Paulo Turismo S.A. pelo infrator:

57.1) - Quando da convocação para assinatura do respectivo Termo Contratual, se a adjudicatária não o fizer ou não entregar a documentação exigida como condição de assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, será penalizada na forma da legislação em vigor e acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total que seria contratado;

57.2) - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar poderão ser aplicados quando ocorrer, em especial:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- no contrato;
- d)** Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - e)** Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - f)** Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g)** Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - h)** Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.;
 - i)** Desistência da proposta comercial, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

57.3) - Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação, no prazo fixado nos itens 28 e 29 deste Edital e/ou em seu anexo I, respectivamente, ou ainda desistir da sua proposta, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total proposto.

57.4) - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

57.5) No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

57.6) Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

57.7) A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer, em especial, execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

57.8) Além das sanções previstas Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, a Empresa Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

- a) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- b) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
- c) Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- d) Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- e) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
- f) Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- g) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
- h) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

57.9) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da SÃO PAULO TURISMO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à SÃO PAULO TURISMO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

57.10) As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

57.11) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

57.12) Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à Empresa Contratada após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a contratada tenha a receber da contratante, seja no âmbito deste contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a contratante, ou poderão ser descontados da garantia prestada, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

58.1) Indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato e o gestor que a representará no local dos trabalhos;

58.2) Cronograma físico – financeiro da execução dos serviços, atestado pela Unidade Fiscalizadora;

58.3) Comprovante de depósito de garantia do contrato;

58.4) Documento já exigíveis por ocasião da habilitação, necessários à contratação,

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



atualizados, caso solicitado pela São Paulo Turismo.

58.5) Relação dos itens a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens.

58.6) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que os colaboradores envolvidos na prestação do serviço, possuem com ela, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.

58.7) Os documentos mencionados nos itens 58.1 a 58.6 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor e serão retidos para oportuna juntada no processo de compras pertinente à contratação.

58.8) O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: Diretor, Sócio da Empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do Contrato Social ou Procuração e Cédula de Identidade.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

Os serviços de Gerenciamento e a Coordenação da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional **não poderão ser objeto de cessão ou transferência não se aceitando, portanto**, qualquer substabelecimento, subcontratação ou delegação de qualquer responsabilidade ou atividade **que se refira à coordenação, supervisão geral e à logística da operação**.

60.3) Excetuada a condição acima, será permitida a subcontratação pela Contratante, no limite máximo de 40% (quarenta por cento).

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

20 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 31 de Agosto de 2015.

Elizabeth Lucchetti

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações
São Paulo Turismo S.A.

.....

Processo nº	Folha nº
0796/15	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

LOTE 1 (ÚNICO)

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção A – Características Gerais

1. OBJETO

Os serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvem a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.) e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como de todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”;

Desta mesma forma os serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional devem abranger ainda os serviços de Áudio e Vídeo, compreendendo a implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“Public Announcement”, “Public Address System” ou, simplesmente, “PA System”), o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV).

Todas as atividades abrangidas pelos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio visam a complementação da infraestrutura básica

Processo nº	Folha nº
0796/15	



existente no Autódromo Municipal José Carlos Pace e são consideradas essenciais à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Nos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, abrangido por estas especificações, deverão também estar incluídos os fornecimentos de toda **Mão de Obra** (*comum e/ou especializada*), **Materiais de Uso Temporário** (*fios, cabos, tomadas, conectores, etc.*), **Utensílios, Combustíveis e Ferramentas**, bem como a **Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização** de todos os **Equipamentos de Apoio** (*Quadros de Distribuição, Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.*) e dos **Aparelhos de Uso Temporário** (*televisores, monitores, equalizadores, “mixers”, câmeras, suportes, etc.*), *necessários à complementação da infraestrutura básica existente no Autódromo Municipal José Carlos Pace, de acordo com estas Especificações, respeitando ainda o Plano de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.*

Todas as Ferramentas e Equipamentos, compreendidos pelo Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos, que deverão ser disponibilizados, montados, instalados e operados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com a descrição acima, estão listados e detalhados na Parte III – Memorial Descritivo, apresentado nestas Especificações.

2. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será elaborado pela Empresa Contratada juntamente com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A e com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, logo após sua contratação e precedendo a mobilização dos Equipamentos.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Preliminarmente, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, focada nos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional necessários ao apoio do Evento, estabeleceu a divisão do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em 03 (três) grandes áreas, ou seja:

- ÁREAS TÉCNICAS, compreendendo: as Áreas Técnicas Internacionais, as Áreas Técnicas Nacionais e a Pista;
- ÁREAS INTERNAS; e
- ÁREAS EXTERNAS, compreendendo: o Setor I, o Setor II, o Setor III e o Setor IV.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção B – Detalhamento das Áreas

1. ÁREAS TÉCNICAS

As Áreas Técnicas compreendem todas as áreas do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Estruturas Técnicas Internacionais e Nacionais da Fórmula 1, Serviços de Apoio Médico e Transmissão de Rádio / TV, ou seja:

- 1.1. Áreas Técnicas Internacionais, englobando: os “Boxes”, “Pit Lane”, “Pit Wall”, Edifício de Apoio, “Paddock” das Equipes, Edifício da Torre, “Podium”, “Unilateral Studio”, “Media Centre”, “FOM’s Office”, “Team Support Office” – TSO, “Promoters’ Office”, Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, “Photographers’ Area”, “Broadcast Centre”, “TV Compound”, e “Medical Centre”;
- 1.2. Áreas Técnicas Nacionais, englobando: as Instalações da Área Desportiva, Depósito de Combustíveis, Cenografia e Estacionamentos – Credenciamento Internacional (PM e PF1); e
- 1.3. Pista, englobando: a Pista, propriamente dita, Áreas de Escape e as Pistas de Serviço, além de todos os Acessos.

2. ÁREAS INTERNAS

Processo nº	Folha nº
0796/15	



As Áreas Internas compreendem todas as áreas circunscritas pela Pista Oficial do Autódromo Municipal José Carlos Pace, ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e pelo Sistema Viário Interno.

Estas instalações englobam o Edifício Administrativo, Base Geral de Operações, Escritórios de Apoio Operacional, Escola de Mecânica; Arquibancadas – SETORES INTERNOS (PPC, GPC, PC, HC1, HC2, IC, IC2, TC, ES, e OTC), Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) de todas as Arquibancadas – SETORES INTERNOS; Estacionamentos – Credenciamento Nacional (E2, E3 e EPC), Estacionamento de Veículos de Emergência, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço e todo o Sistema Viário Interno.

3. ÁREAS EXTERNAS

As Áreas Externas compreendem todas as áreas limítrofes do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Externo.

As Áreas Externas foram divididas em 04 (quatro) setores, ou seja:

- 3.1. Setor I, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor I; Posto Médico (SETOR A); Central de Comando Policial (PF, PM, PC e GCM); Arquibancadas dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Estacionamento (SETOR “The Tower Club” e Setor B); Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor I);
- 3.2. Setor II, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor II; Central de Monitoração, Central de Atendimento, Central de Informações; Bilheteria; Arquibancadas dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N e H; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N e H; Estacionamento E8; Estacionamento de Veículos de Serviço e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor II);

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 3.3. Setor III, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor III; Posto Médico (KARTÓDROMO); Arquibancadas dos SETORES K, F, R, G, S, V, IC3 e J; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES K, F, R, G, S, V, IC3 e J, Área Operacional dos Eventos de Apoio, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor III); e
- 3.4. Setor IV, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor IV; Central de Operações da PM (CAVALARIA / CHOQUE); Torre de Controle do IV COMAR, Terminal de Passageiros (HELIPONTO); Área Geral do Kartódromo; Portões / Acessos; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Depósitos e Banheiros); Área para Estacionamento de Helicópteros; Estacionamento de Veículos de Carga / Transporte (Caminhões e Ônibus); Estacionamento de Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor IV).

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção C – Desenvolvimento dos Serviços

1. PRAZO

A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá ocorrer, impreterivelmente até **38 (trinta e oito) dias** antes do Início do Evento, com o desenvolvimento dos serviços até **06 (seis) dias** após o Término do Evento, portanto o Prazo Total dos serviços deverá ser de **48 (quarenta e oito) dias** corridos.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento, a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.

Este é o **prazo mínimo** requerido pela **Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1** para garantir os serviços de **Infraestrutura de Apoio Operacional** no **Autódromo Municipal José Carlos Pace**, visando à realização do **44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



2. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá designar, para manter a frente dos trabalhos, pelo menos 01 (um) Responsável Técnico, com atribuições de Preposto da Empresa, com plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

Este Responsável Técnico, que será o Responsável pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverá estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

O Responsável Técnico, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverá ser assistido por um Corpo Técnico (Engenheiros, Técnicos, Encarregados, etc.) adequado ao desenvolvimento das atividades envolvidas, com todos os seus integrantes devidamente qualificados e habilitados à Supervisão e Acompanhamento Técnico, mediante a comprovação da experiência profissional de cada profissional.

Todos os detalhes relativos à Supervisão e Acompanhamento Técnico, inclusive a composição do Corpo Técnico, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, deverá designar 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente capacitado, habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Este Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá, juntamente com o Responsável Técnico, garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determinam os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores, Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/1977, incluindo todas as suas revisões, especialmente as disposições contidas na NR 18, NR 12, NR 09 NR 07, NR 06, NR 05 e NR 04, salientando-se que: A Empresa Contratada se obriga a dispor de profissionais em Segurança e Medicina do Trabalho para acompanhar os serviços seguindo o dimensionamento estabelecido na NR 4, em seu anexo II e as atribuições contidas no item 4.12, além de seguir todas as recomendações relativas à segurança dispostas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) conforme o tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA também se obriga a:

- a) Responder pela segurança do trabalho de seus trabalhadores e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho;
- b) Providenciar e entregar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, **em até o dia de início dos trabalhos**, além de manter cópia na Base Geral de Operações, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante do contrato:
 - Análise de Risco das atividades a serem realizadas, elaborada e assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme o item 9.3.3 da NR 9;

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- Diálogo Periódico de Segurança para a conscientização na prevenção de acidentes no canteiro, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
- Relação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução dos serviços, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração;
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) ou o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 18, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego, conforme determina os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores;
- PCMSO e PPRA ou PCMAT dos subcontratados;
- Relação nominal de todos os trabalhadores que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração, e a cada etapa do serviço; No caso de consórcio, a relação atualizada citada deverá ser apresentada por cada consorciada;
- Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem

Processo nº	Folha nº
0796/15	



executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;

- Cópia da Carteira do CREA/SP do Engenheiro de Segurança do Trabalho e a certidão de registro e quitação;
- Via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho designado pela contratada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente;
- Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados; nos trabalhos com altura acima de 2,00 m com risco de queda, o ASO deverá constar que o funcionário está apto para este tipo de serviço ou qualquer outro serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 35, especialmente quanto a capacitação, treinamento e procedimentos dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 10, especialmente quanto a habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e

Processo nº	Folha nº
0796/15	



os subcontratados que forem realizar serviços em eletricidade;

- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 11, especialmente quanto a habilitação, treinamento específico e identificação dos empregados e os subcontratados que forem operar equipamentos de transporte motorizados;
- Cópia da anotação nas carteiras de trabalho ou livros/fichas de registro de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados que estiverem a serviço da contratada em cumprimento ao contrato;
- Fornecimento, orientação e termo de obrigatoriedade, devidamente assinado, da utilização dos EPI adequados ao risco, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, de acordo com a legislação vigente, especialmente a NR 06, para todos os seus empregados e subcontratados;
- Comprovante de recebimento de uniformes, adequado à função, identidade funcional e declaração de ciência da obrigatoriedade de suas utilizações dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente; estes documentos deverão estar devidamente assinados pelos empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;
- Apresentar seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), inclusive dos subcontratados, sabendo que, caso seja desobrigada a

Processo nº	Folha nº
0796/15	



manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida Comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4;

- Certificado de Seguro e/ou Apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais de seus empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, com número de emissão e registro na SUSEP, inclusive com a relação de segurados da apólice e comprovante de pagamento;
- Certificado Individual de Seguro de Vida e de acidentes pessoais de seus empregados, e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, observada a correlação entre os certificados individuais e a apólice acima citada;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para reapresentação dos mesmos.

- d) Dispor de áreas de vivência para seus funcionários seguindo o disposto na NR-18, 18.4. da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, especialmente quanto aos itens de instalações sanitárias, vestiário e local para refeições;
- e) Dispor de proteção contra incêndio seguindo o disposto na NR-18, 18.26 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- f) Dispor de sinalização de segurança seguindo o disposto na NR-18, 18.27 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;

Processo nº	Folha nº
0796/15	



-
- g) Responder pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho preconizado no artigo 117 da Constituição Estadual;
- h) Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPCs e EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, de acordo com a legislação vigente;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à São Paulo Turismo S/A e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a contratante venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes, ou ainda por outras medidas judiciais cabíveis, caso a contratada já não preste mais serviços à contratante.

Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, em havendo condenação em valor inferior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo;

- j) Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os

Processo nº	Folha nº
0796/15	



-
- funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;
- k) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
 - l) É de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a guarda dos documentos durante os prazos legais.
 - m) Deverá a Empresa Contratada afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
 - n) Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT imediatamente após a sua ocorrência. Enviar à São Paulo Turismo S/A, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei no 8.213/91, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a São Paulo Turismo S/A, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;
 - o) Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- p) A Empresa Contratada deverá paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da São Paulo Turismo S/A, da subcontratada e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- q) Deverá providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente.

4. JORNADA DE TRABALHO

Os serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser executados durante todo o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido nestas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo), sendo executados sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), ou seja, diariamente, nos 38 (trinta e oito) dias, para garantir os serviços de apoio ao Evento.

Durante todo o prazo definido, os trabalhos deverão ser executados, como já descrito, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), no horário das 7h00m às 17h00m horas, devendo toda Equipe de Trabalho, inclusive os Equipamentos, estarem aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada de Trabalho.

Excepcionalmente durante os últimos 15 (quinze) dias que antecedem o Início do Evento, como descrito no Item 1 – Prazo; ou seja, a partir do dia 28 de outubro de 2015, além da execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá observar também a realização dos serviços no horário das 7:00 às 22:00 horas. Finalmente, ainda, durante todo este período, como Medida de Segurança Operacional, parte do contingente da Equipe de Trabalho, inclusive os Equipamentos (vide Parte III – Memorial Descritivo), deverá observar também a realização dos serviços em regime de Plantão Noturno, ou seja, das 22:00 às 7:00 horas.

Conseqüentemente, tanto na jornada complementar (das 7:00 às 17:00h) como neste Plantão Noturno (das 22:00 às 7:00h), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá manter sua Equipe de Trabalho, inclusive Equipamentos, aptos à execução dos serviços, sempre de forma contínua e ininterrupta (de

Processo nº	Folha nº
0796/15	



segunda-feira a domingo), desde o início até o término destas jornadas (complementar e/ou noturna).

Portanto, considerando a necessidade de execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a domingo); bem como, a realização dos serviços em regime de Plantão Noturno, conforme já apresentado, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá disponibilizar ainda o número adequado de “folguistas”, em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

A Jornada de Trabalho, inclusive o Plantão Noturno, serão objeto de atenção especial por parte da Coordenação da São Paulo Turismo e da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto à questão do número adequado de “folguistas”.

5. PROPAGANDA

A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, face aos direitos de transmissão e divulgação de imagem de TV, não permitirá à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional a colocação de Placas de Propaganda, Marcas e/ou Logotipos de qualquer natureza, tipo, dimensões ou características nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

6. IDENTIFICAÇÃO

Obrigatoriamente todo funcionário da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, a serviço do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante seu períodos de serviço, deverá apresentar-se com uniforme completo e portar a identidade funcional da Contratante (crachá).

Além da identificação funcional da Contratante (crachá) deverão portar obrigatoriamente o Credenciamento Oficial da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sem o qual não será permitido o acesso às instalações do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para o Credenciamento em questão a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, listagem nominal do seu contingente, com as respectivas funções, no mínimo 01 (uma) semana antes de

Processo nº	Folha nº
0796/15	



sua mobilização, para conferência / aprovação e posterior encaminhamento à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para efetivação do cadastramento nominal de seus funcionários. Ressaltamos que as Credenciais Oficiais serão confeccionadas e fornecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Caso o uniforme completo apresente a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, esta deverá ser composta discretamente (sem destaque excessivo).

A identidade funcional da Contratante (crachá) deverá obrigatoriamente conter: o nome completo do funcionário, a função e/ou cargo, 01 (uma) foto 3x4cm recente e o correspondente número do Documento de Identidade (RG). Deverá conter ainda a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional e estar devidamente plastificada de modo a impossibilitar qualquer adulteração.

Todos os detalhes relativos à uniformização e identificação dos empregados da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

7. COMUNICAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá disponibilizar para toda a Estrutura de Supervisão (Responsável Técnico e Engenheiros Supervisores) um Sistema de Rádio Comunicação, absolutamente compatível com o adotado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Este Sistema de Rádio Comunicação deverá assegurar a perfeita comunicação entre a Estrutura de Supervisão da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional e os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, bem como com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O Sistema de Rádio Comunicação a ser empregado deverá estar devidamente autorizado a operar pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), devendo contar também com um sistema de recarga de baterias e rádios reserva, garantindo a plena operação do Sistema de Rádio Comunicação, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo) nos horários e períodos necessários, conforme estabelecido nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho,

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Informamos que o sistema de rádio comunicação a ser utilizado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, será Via Rádio Nextel.

8. REABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá disponibilizar nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, para o correto e adequado Reabastecimento dos Equipamentos, uma Unidade Móvel de Abastecimento e Lubrificação (comboio), absolutamente de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, notadamente as determinações para transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) do Ministério dos Transportes e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Ministério de Minas e Energia.

Esta Unidade Móvel de Abastecimento e Lubrificação (comboio) deverá garantir o suprimento de todas as necessidades (óleo combustível, óleo hidráulico, óleo lubrificante, água, ar comprimido, etc.) para reabastecimento dos equipamentos à disposição do Evento.

Em hipótese alguma se admitirá o reabastecimento dos Equipamentos por meio de tambores ou o deslocamento dos equipamentos além dos limites do Autódromo Municipal José Carlos Pace durante o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo.

Todos os detalhes relativos ao Reabastecimento dos Equipamentos deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

O sistema de reabastecimento deverá, além de atender todas as condições acima, ser dimensionado para suprir integralmente a operação dos geradores e demais equipamentos, todos perfeitamente discriminados nestas normas técnicas e com tempo de funcionamento discriminado no histograma anexo, o que permite a perfeita quantificação desta operação.

O valor do reabastecimento, combustível e equipamentos utilizados para o suprimento, deve fazer parte integrante do custo de operação dos equipamentos disponibilizados.

9. VEÍCULOS DE APOIO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, para garantir a eficiência e eficácia da Estrutura de Supervisão, bem como para o apoio operacional das Equipes de Trabalho, deverá disponibilizar os seguintes Veículos de Apoio:

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 04 (quatro) automóveis de passageiro destinado aos deslocamentos internos das equipe de montagem e fiscalização;
- **04 (quatro) veículos** do tipo **utilitário de carroceria fechada** (“pick-up”, *furgão* ou *van*); e
- 02 (dois) veículos Caminhão de carga Carroceria aberta, com capacidade mínima de 03t (três toneladas).
- 01 (um) veículo caminhão de carga carroceria aberta, equipado com guindauto capacidade mínima 12t (doze toneladas), lança de 16 metros, e cesto modelo PKB 18.000 Madal Palfinger ou similar.
- 01 (um) veículo caminhão de carga carroceria aberta, equipado com guindaste articulado, alcance horizontal hidráulico mínimo 12,40m e capacidade mínima de carga no limite horizontal hidráulico 1.250kg, tipo MADAL PALFINGER PK 18500 BV1B, ou similar. Este veículo deverá estar dotado ainda de uma cesta aérea, tipo pendular.

As condições de uso (transporte de pessoal, materiais, ferramentas, utensílios, outros) a que estarão submetidos os Veículos de Apoio, serão discutidas durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Todos os Veículos de Apoio, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes e deverão sempre ser conduzidos por pessoas legalmente habilitadas para a condução dos veículos, de acordo com a Legislação pertinente.

10. ÁREAS DE VIVÊNCIA

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá dispor de local para refeições de acordo com o item 18.4 “d” da NR-18 do MTE a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todas as refeições deverão ser servidas nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em local a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando o intervalo para refeição. Deverá dispor também de instalações sanitárias de acordo com o item 18.4 “a” da NR-18 do MTE e dispor de vestiários de acordo com o item 18.4 “b” da NR-18 do MTE; estes locais deverão atender às Normas e Exigências da Secretaria de Higiene e Saúde, bem como àquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, mantendo os em perfeito estado de conservação higiene e limpeza.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho, desde que, cada módulo:

- possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- garanta condições de conforto térmico;
- possua pé direito mínimo de 2,40m;
- garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;
- possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

O local para refeições deve:

- ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
- ter cobertura que proteja das intempéries;
- ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
- ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
- ter mesas com tampos lisos e laváveis;
- ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
- ter depósito, com tampa, para detritos;
- não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
- ter pé-direito mínimo de 2,80m.

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para este fim.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Se houver cozinha, ela deverá:

- ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- ter pé-direito mínimo de 2,80m;
- ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- e) ter cobertura de material resistente ao fogo;
- f) ter iluminação natural e/ou artificial;
- g) ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- h) possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- i) dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- j) possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;
- k) ficar adjacente ao local para refeições;
- l) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- m) quando utilizado GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanentemente ventilada e coberta.

É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Instalações Sanitárias

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c) ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d) ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;

- e) não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f) ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g) ter ventilação e iluminação adequadas;
- h) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- j) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;
- c) ficar a uma altura de 0,90m;
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m, quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m²;
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m;
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;
- c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m do piso;
- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório tipo cuba.

Os vestiários devem:

- a) ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- b) ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
- c) ter cobertura que proteja contra as intempéries;
- d) ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
- e) ter iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
- g) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- h) ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
- i) ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

Em caso de necessidade, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 poderá solicitar a mudança do local das áreas de Vivência, quando a Empresa Contratada deverá adequar o espaço novamente, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



11. BASE GERAL DE OPERAÇÕES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá ocupar o local a ser disponibilizado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, junto aos Escritórios Operacionais na Área Central do Autódromo, como Base Geral de Operações, onde deverão ficar as instalações de coordenação e supervisão dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base Geral de Operações, inclusive o “layout” das instalações, serão apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

12. BASES DE APOIO ESTRATÉGICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá ocupar o local, a ser disponibilizado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, em cada uma das 03 (três) grandes áreas, conforme a divisão estabelecida na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 3 – Abrangência dos Serviços, 01 (uma) Base de Apoio Estratégico, onde deverão ficar as instalações de apoio aos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Nestas Bases de Apoio Estratégico, deverão ficar as instalações avançadas (almojarifado, guarda-volumes, etc.) da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, de modo a garantir a eficiência e eficácia dos atendimentos.

Considerando as restrições para instalação de cada Base de Apoio Estratégico, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá implantar uma Logística de Abastecimento Diário destas importantes instalações, de modo a garantir a agilidade dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante todo período de abrangência do Evento.

Todos os detalhes relativos à instalação das Bases de Apoio Estratégico, inclusive o “layout” destas instalações, bem como a Logística de Abastecimento Diário, deverão ser apresentados e discutidos com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

13. PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante a execução dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá zelar pela Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá, juntamente com a desmobilização dos seus equipamentos (grupos geradores, transformadores e equipamentos de condicionamento central de ar), restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Todos os detalhes relativos à Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

Plantão Noturno – (das 22h00 às 06h00)

A **Equipe** que permanecerá em regime de **Plantão Noturno** será responsável pela preservação e garantia da continuidade dos fornecimentos a cargo da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Esta Equipe permanecerá durante o Plantão Noturno na Base de Apoio Operacional disponibilizada à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional situada na Área Interna, de lá se ausentando somente para atendimento de eventual solicitação da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



A Equipe do Plantão Noturno será constituída por:

- 01 (um) Encarregado de Manutenção; 01 (um) Eletricista; 01 (um) Encanador e 02 (dois) Ajudantes, com todos os Equipamentos, Ferramentas e Veículos adequados aos serviços e para os necessários deslocamentos.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional manterá a Coordenação da São Paulo Turismo S/A, informada do nome e meio de contato imediato com o Encarregado de Manutenção.

Os eventuais trabalhos realizados pela Equipe do Plantão Noturno serão coordenados por 01 (um) Engenheiro que não necessita permanecer no interior das instalações do Autódromo de Interlagos durante o horário de Plantão, mas que terá seu nome e os meios de comunicação disponíveis, informados a Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção D – Cuidados Especiais

1. PISTA / “PIT LANE”

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente àquelas relativas à Pista / “Pit Lane”.

No curso de suas atividades a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional não poderá transitar com seus equipamentos pela Pista / “Pit Lane”, conforme as Normas, Especificações e Orientações da FIA, utilizando para tanto, as Pistas de Serviço.

Caso as Pistas de Serviço não ofereçam condições para a movimentação dos equipamentos da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, com a supervisão da Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e mediante a adoção de medidas adicionais para preservação da integridade do pavimento asfáltico, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional poderá fazer uso da Pista / “Pit Lane” para estas movimentações.

Estas medidas adicionais envolvem a correta inspeção mecânica (vazamentos de óleo combustível, hidráulico e lubrificante) dos equipamentos, sanando os eventuais defeitos, bem como a inspeção geral (freios, pneus, sistema de iluminação, dispositivos de sinalização, etc.) dos ditos equipamentos, de modo a assegurar as perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação dos mesmos.

Além das medidas aqui elencadas, caso os equipamentos sejam liberados para transitar pela Pista / “Pit Lane”, deverão estar guarnecidos por 01 (um) veículo de apoio (batedor), manter velocidade adequada e observar o sentido de utilização do Circuito (anti-horário).

Estas restrições abrangem além da Pista / “Pit Lane”, as Áreas de Escape, pavimentadas e/ou gramadas, e todos os Dispositivos de Segurança (barreiras de pneus, “guardrails”, grades de proteção, alambrados, sinalização horizontal e vertical, etc.), que não poderão sofrer quaisquer danos ou avarias.

Todos os detalhes relativos à movimentação dos equipamentos da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

2. ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente àquelas relativas às Estruturas Tubulares.

Ao longo do traçado do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão instalados pórticos em Estruturas Tubulares, que restringem a altura de circulação nos pontos de instalação.

No curso de suas atividades a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá providenciar a correta sinalização destes pontos, adotando os dispositivos necessários (faixas de advertência, placas de sinalização, cones de restrição de tráfego, sistemas de sinalização noturna, etc.), de modo a evitar quaisquer danos ou avarias nestas estruturas.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Todos os detalhes relativos à sinalização das Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

3. DISPOSITIVOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional durante a execução dos serviços, conforme descrito na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá observar rigorosamente todas as orientações e determinações da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, notadamente àquelas relativas aos Dispositivos de Movimentação de Cargas.

Todos os equipamentos para içamento e carga (guindastes, “loaders”, caminhões tipo MUNCK, etc.) deverão estar munidos dos Dispositivos de Movimentação de Cargas (cabos de aço, cintas de nylon, ganchos, manilhas, etc.) adequados à capacidade de cada equipamento.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá dispor, em sua Base Geral de Operações, bem como nos Veículos de Apoio, de dispositivos adicionais.

Todos os Dispositivos de Movimentação de Cargas deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, adequadamente acondicionados, sem sinais de desgaste ou fadiga.

Todos os detalhes relativos aos Dispositivos de Movimentação de Cargas deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção A – Alimentação Elétrica e Hidráulica

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, deverão estar incluídos todos os fornecimentos de mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Uso Temporário e Ferramentas necessárias à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, e respeitando o Plano de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme já descrito anteriormente.

Os Materiais de Uso Temporário compreendem todos os materiais e/ou dispositivos a serem empregados nos serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, que deverão ser fornecidos, instalados, operados e removidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Gerenciamento da Infraestrutura de Apoio Operacional, retornando então aos seus estoques.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, cuja qualificação e quantificação, que estão detalhadamente relacionados na Parte III – Memorial Descritivo contemplam as seguintes atividades:

- Interligação elétrica, inclusive com os necessários dispositivos de proteção (painéis de proteção, quadros de distribuição, malhas de aterramento, etc.) das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Permanentes às redes de energia do Autódromo Municipal José Carlos Pace;

- Interligação elétrica, inclusive com os necessários dispositivos de proteção (painéis de proteção, quadros de distribuição, malhas de aterramento, etc.) das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes, aos Grupos Geradores que serão mobilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional;
- Iluminação provisória, inclusive com os necessários dispositivos de proteção (painéis de proteção, quadros de distribuição, malhas de aterramento, etc.) das Arquibancadas dos Setores T, G (G1, G2, G3 e G4), S e V a serem montadas no Autódromo Municipal José Carlos Pace;
- Interligação hidráulica, inclusive com os necessários acessórios (torneiras, registros, etc.) e conexões (plugs, cotovelos, uniões, etc.), das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes, às redes de água potável do Autódromo Municipal José Carlos Pace;
- Interligação hidráulica, inclusive com os necessários acessórios (torneiras, registros, etc.) e conexões (plugs, cotovelos, uniões, etc.), das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes, aos Reservatórios Temporários para acumulação de água potável que deverão ser mobilizados no Autódromo Municipal José Carlos Pace pela Empresa Especializada nos Serviços de Infraestrutura de Apoio Operacional;
- Instalação de Reservatórios Temporários para acumulação de água potável, inclusive com os necessários acessórios (bombas, bóias, registros, etc.), para alimentação das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes no Autódromo Municipal José Carlos Pace;

NOTA IMPORTANTE

Todos os Reservatórios Temporários para acumulação de água potável, antes do início de sua utilização, deverão observar os procedimentos de limpeza, higienização e sanitização, de acordo com as exigências da Agência

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para reservatórios com esta destinação.

- Interligação das instalações sanitárias, inclusive com os necessários pontos de inspeção (poços de visita, caixas de passagem, caixas de gordura, etc.), das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes, às redes de esgoto e/ou águas servidas do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

4. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados, nas mesmas condições de nivelamento, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos, sem a necessidade de embutimento das instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga, para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção B – Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”)

a) DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”) com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

b) FORNECIMENTOS

Nos serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), deverão estar incluídos todos os fornecimentos de mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais, Equipamentos e Ferramentas necessárias à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, conforme já descrito anteriormente.

Todos os Materiais e Equipamentos a serem empregados nos serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”) deverão ser

Processo nº	Folha nº
0796/15	



fornecidos, instalados e operados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, de modo a garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas no Edifício da Torre – “Race Control”, no “Pit Wall”, no “Medical Centre” e nas Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, Faróis de Largada / Repetição e no **“TV Compound”**, independe de se tratem de instalações permanentes e/ou temporárias. do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

c) PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), cuja qualificação e quantificação, estão detalhadamente relacionados na Parte III – Memorial Descritivo, contemplam as seguintes atividades:

- Operação das Fontes de Alimentação Ininterrupta de Dupla Conversão a serem fornecidas, e instaladas no Edifício da Torre – “Race Control”, no “Pit Wall”, no “Medical Centre” e nas Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, **Faróis de Largada / Repetição e**, principalmente, no “TV Compound”;
- Teste de Sustentação de Fornecimento de Energia a ser realizado com a devida antecedência, mediante monitoramento de engenheiros e técnicos especializados, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”), a serem instalados no existente no Edifício da Torre – “Race Control”, no “Pit Wall”, no “Medical Centre”, e nas Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, Faróis de Largada / Repetição **e, principalmente, no “TV Compound”**.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção C – Apoio à Operação das Interligações de Telemetria

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria destinadas à cronometragem da Prova, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, deverão estar incluídos todos os fornecimentos de mão de obra (comum e/ou especializada), Equipamentos e Ferramentas necessárias à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, conforme já descrito anteriormente.

Os Equipamentos e Ferramentas (multímetro, megômetro, etc.) a serem empregados nos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, que deverão ser fornecidos, operados e removidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, retornando então aos seus estoques.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, cuja qualificação e quantificação, estão detalhadamente relacionados na Parte III – Memorial Descritivo e contemplam a revisão e eventual complementação dos cabos de sinais existentes, destinados à cronometragem da Prova, bem como a devida interligação com os dispositivos de cronometragem das Entidades Desportivas Internacionais.

Todos os materiais e/ou dispositivos (dutos, cabos, conexões, emendas, etc.); bem como, a devida interligação com os dispositivos de cronometragem, estarão a cargo das Entidades Desportivas Internacionais.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Portanto, todos os Elementos de Telemetria serão fornecidos, instalados e operados pelas Entidades Desportivas Internacionais, cabendo à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, apenas e tão somente, os eventuais serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, desde que estes serviços venham a ser solicitados pelas Entidades Desportivas Internacionais.

4. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados, nas mesmas condições de planicidade, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos, sem a necessidade de embutimento das instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga, para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

5. TRAVESSIAS DA PISTA / “PIT LANE”

A execução de eventuais pontos de travessia da Pista / “Pit Lane”, para operação dos Elementos de Telemetria (cabos, laços detetores, etc.), são de responsabilidade das Entidades Desportivas Internacionais.

Portanto, em hipótese alguma a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional poderá

Processo nº	Folha nº
0796/15	



executar quaisquer serviços de travessia da Pista / “Pit Lane”, sem a direta e expressa solicitação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A e mediante a autorização da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e das Entidades Desportivas Internacionais.

Caso estes serviços venham a ser solicitados a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, com a supervisão da Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e mediante a adoção de medidas adicionais para preservação da integridade do pavimento asfáltico, poderá executar as eventuais travessias da Pista / “Pit Lane”.

Estas medidas adicionais envolvem a correta inspeção mecânica (vazamentos de óleo combustível, hidráulico e lubrificante) dos equipamentos, sanando os eventuais defeitos, bem como a inspeção geral (freios, pneus, sistema de iluminação, dispositivos de sinalização, etc.) dos ditos equipamentos, de modo a assegurar as perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação dos mesmos.

Além das medidas aqui elencadas e caso os equipamentos sejam liberados para acessar a Pista / “Pit Lane”, deverão estar guarnecidos por 01 (um) veículo de apoio (batedor), manter velocidade adequada e observar o sentido de utilização do Circuito (anti-horário).

Estas restrições abrangem além da Pista / “Pit Lane”, as Áreas de Escape, pavimentadas e/ou gramadas, e todos os Dispositivos de Segurança (barreiras de pneus, “guardrails”, grades de proteção, alambrados, sinalização horizontal e vertical, etc.), que não poderão sofrer quaisquer danos ou avarias.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção D – Equipamentos de Apoio

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (*Quadros de Distribuição,*

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.) deverão ser apresentados e discutidos com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (*Quadros de Distribuição*, Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.) com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio, estão incluídos todos os fornecimentos de Mão de Obra (comum e/ou especializada), Materiais de Uso Temporário, Combustíveis e Ferramentas, além da disponibilização, dos Equipamentos de Apoio (***Quadros de Distribuição***, Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.), propriamente ditos, necessários à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, conforme já descrito anteriormente.

Os Materiais de Uso Temporário compreendem todos os materiais e/ou dispositivos a serem empregados nos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (***Quadros de Distribuição***, Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.), que deverão ser fornecidos, instalados, operados e removidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, retornando então aos seus estoques.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (***Quadros de Distribuição***, Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.), cuja qualificação e quantificação, estão detalhadamente **relacionadas** na Parte III – Memorial Descritivo, contemplam as seguintes atividades:

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- Aparelhamento dos Sistemas “No Break”, com Fontes de Alimentação Ininterrupta (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou “No Break”) de Dupla Conversão, tecnologia “True-On-Line” (Módulos Sempre Ativos), com gerenciamento eletrônico compatível com “Windows NT”, incluindo todos os dispositivos de interligação necessários para interligação do Edifício da Torre – “Race Control”, “Pit Wall”, “Medical Centre”, Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, Faróis de Largada / Repetição e no “TV Compound” existentes e/ou **implantados** no Autódromo Municipal José Carlos Pace, nas potências, tensões e frequências requeridas;
- Geração de Energia Elétrica, com geradores, tipo silenciados, dotados de estabilizadores automáticos de tensão, com dispositivos para operação em paralelo e controle computadorizado e tensão/frequência, contando inclusive com os dispositivos de interligação necessários (suportes, cabos, chaves comutadoras, disjuntores, estabilizadores, etc.), para o suprimento de energia nas Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”) e nas diversas Montagens em Áreas Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, com o fornecimento, instalação, operação e remoção de todos os Grupos Geradores, nas potências, tensões e frequências requeridas; e
- Transformação de Energia Elétrica, com transformadores de tensão, inclusive com os acessórios necessários (suportes, presilhas, isoladores, etc.), para a adequação da alimentação elétrica das Instalações Provisórias (tendas e/ou “containers”), bem como das diversas Montagens em Áreas Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, com o fornecimento, instalação, operação e remoção de todos os Transformadores, nas potências e tensões requeridas.

4. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio (Aparelhagem dos Sistemas “No Break”, Grupos Geradores, Transformadores, etc.), para instalação de seus acessórios e/ou componentes, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as

Processo nº	Folha nº
0796/15	



condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados, nas mesmas condições de planicidade, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos, sem a necessidade de embutimento das instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga, para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção E – Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, deverão estar incluídos todos os fornecimentos de mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais e Ferramentas necessárias à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, conforme já descrito anteriormente.

Os fornecimentos dos serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, conforme apresentado destinam-se tanto às Instalações Provisórias, como também às Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá garantir as condições de operação das Instalações Elétricas e Hidráulicas do Autódromo Municipal José Carlos Pace, mediante a manutenção corretiva destas instalações, durante todo o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme consta destas Especificações.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, conforme apresentado destinam-se tanto às Instalações Provisórias, como também às Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Caberá à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, através da realização do seu Objeto, garantir as condições de operação destas Instalações Elétricas e Hidráulicas, mediante a manutenção corretiva destas instalações, com a eventual reparação de pequenos danos ou avarias nos componentes elétricos de uso corrente (lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, interruptores, etc.) e nos componentes hidráulicos de uso corrente (reparos de válvulas, torneiras e registros, sifões, ralos, etc.), além de eventuais vazamentos e entupimentos das tubulações hidráulico-sanitárias de modo a assegurar as condições de uso adequado e pleno destas instalações.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Os serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, cuja qualificação e quantificação, encontram-se detalhadamente relacionadas na Parte III – Memorial Descritivo contemplam as seguintes atividades:

- Manutenção Geral de Operação Elétrica, inclusive com a substituição dos componentes de uso corrente (lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, interruptores, etc.) danificados e/ou queimados, necessários ao uso e ocupação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; e
- Manutenção Geral de Operação Hidráulica, inclusive com a substituição dos componentes de uso corrente (reparos de válvulas, torneiras e registros, sifões, ralos, etc.) danificados, bem como a correção de eventuais vazamentos e entupimentos das tubulações hidráulico-sanitárias, necessárias ao uso e ocupação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção F – Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto destas Especificações, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, existente nos “Boxes”, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes” com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, deverão estar incluídos todos os fornecimentos de mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais e Ferramentas necessárias à execução do Objeto, de acordo com estas Especificações, conforme já descrito anteriormente.

Os fornecimentos dos serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, conforme apresentado destinam-se exclusivamente aos “Boxes” do Autódromo Municipal José Carlos Pace. Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá garantir as condições de operação do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes” do Autódromo Municipal José Carlos Pace, mediante a manutenção preventiva e corretiva destas instalações, durante todo o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme consta destas Especificações.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES

Os serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, conforme apresentado destinam-se às Instalações de todos os “Boxes” do Autódromo Municipal José Carlos Pace, sendo que este sistema deverá ser entregue pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação.

Caberá à Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, através da realização do seu Objeto, garantir as condições de operação destas Instalações do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, mediante a manutenção preventiva e corretiva destas instalações, com a reparação de todos e quaisquer componentes mecânicos (compressores, válvulas, disjuntores, chaves, etc.) e nos componentes de uso corrente (filtros, registros, sifões, etc.), além da correção de eventuais vazamentos e entupimentos nas tubulações de ar comprimido de modo a assegurar as condições de uso adequado e pleno destas instalações.

Finalmente, visando garantir a eficiência e eficácia das Instalações do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá realizar, com a devida antecedência, um Teste Completo do Sistema de Ar

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Comprimido dos “Boxes”, mediante o monitoramento por engenheiros e técnicos especializados.

A realização do Teste Completo do Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes” deverá ser informada à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, para a verificação e aprovação destas importantes instalações.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção G – Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“Public Announcement”, “Public Address System” ou “PA System”)

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização do Sistema Provisório de Sonorização para as Áreas de Público (“Public Announcement”, “Public Address System” ou “PA System”) necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante a execução dos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização do Sistema Provisório de Sonorização para as Áreas de Público, deverá assegurar a sonorização nas principais instalações do Evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas) no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Os serviços relacionados com o Sistema Provisório de Sonorização para áreas de Público a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional englobam todos os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos), conforme descrito a seguir:

- 1.1. Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público, compreendendo a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.), bem como todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), para sonorização de todo o Evento.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os Recursos envolvidos (materiais e equipamentos de uso temporário) na Implantação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

- 1.2. Operação de Sistema Provisório de Sonorização, compreendendo a Mobilização, Manutenção e Desmobilização de todos os Profissionais (Engenheiros, Técnicos, Eletricistas e Ajudantes) necessários à sonorização nas principais instalações do Evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas)..

A qualificação (função, cargo, etc.) e quantificação de todos os Profissionais envolvidos na Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização **para Áreas de Público** (“*Public Announcement*”, “*Public Address System*” ou, simplesmente, “*PA System*”) com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público, além da disponibilização dos Recursos de Uso Temporário, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio e Ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência de acordo com estas Especificações.

Os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos) envolvidos nos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização compreendem todos os materiais / dispositivos, equipamentos e aparelhos que, após sua utilização, de acordo com estas Especificações Técnicas

Processo nº	Folha nº
0796/15	



(Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), deverão retornar aos depósitos e estoques da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Todos os Recursos de Uso Temporário, devidamente quantificados e qualificados nas planilhas anexas, a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, na execução dos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

3. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Implantação e Operação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas eventuais travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de conservação e uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados nas mesmas condições de nivelamento, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar, por sua conta, Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (“Cable Protector”), sem a necessidade de embutir as instalações, desde que, estas canaletas possuam capacidade de carga para o trânsito de veículos e garantam as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (“Cable Protector”) deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção H – Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova necessário à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional durante a execução dos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova deverá assegurar a reprodução de imagens nas principais instalações do evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas) no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Os serviços relacionados com o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deve englobar todos os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos), conforme descrito a seguir:

- 1.1. Implantação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, compreendendo a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, etc.), bem como todos os Aparelhos de Uso Temporário (televisores, monitores, suportes, etc.), necessários à reprodução de imagens nas principais instalações do Evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas).

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os Recursos envolvidos (materiais e equipamentos de uso temporário) na Implantação do Sistema de Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

- 1.2. Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, compreendendo a Mobilização, Manutenção e Desmobilização de todos os Profissionais (Engenheiros, Técnicos,

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Eletricistas e Ajudantes), necessários à reprodução de imagens nas principais instalações do Evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas).

A qualificação (função, cargo, etc.) e quantificação dos Profissionais envolvidos na Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Difusão Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, além da disponibilização dos Recursos de Uso Temporário, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio, Ferramentas e Utensílios necessários à execução dos serviços em referência de acordo com estas Especificações.

Os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos) envolvidos nos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova compreendem todos os materiais / dispositivos, equipamentos e aparelhos que, após sua utilização, de acordo com estas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), deverão retornar aos depósitos e estoques da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Todos os Recursos de Uso Temporário a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional na execução dos serviços de Implantação e Operação do

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

3. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas eventuais travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de conservação e uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos afetados nas mesmas condições de nivelamento, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (*"Cable Protector"*), sem a necessidade de embutir as instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga, para o trânsito de veículos e assegurem ainda as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (Cable Protector) deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção I – Circuito Fechado de TV – CFTV (Closed Circuit Television – CCTV)

1. DEFINIÇÃO

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização de Circuito Fechado de TV – CFTV (Closed Circuit Television – CCTV) necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional durante a execução dos serviços de Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização de Circuito Fechado de TV – CFTV (Closed Circuit Television – CCTV) deverá assegurar ainda a monitoração (“surveillance”) das principais instalações do Evento (Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas), bem como todos os Portões de Acesso do Autódromo Municipal José Carlos Pace.

Os serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional englobam os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos), conforme descrito a seguir:

- 1.1. Implantação de Circuito Fechado de TV - CFTV, compreendendo a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.), bem como todos os Equipamentos de Uso Temporário (câmeras, monitores, aparelhos de vídeo, suportes, etc.), para monitoração (“surveillance”) de todo o Evento.

A qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de todos os recursos envolvidos (materiais e equipamentos de uso temporário) na Implantação de Circuito Fechado de TV – CFTV deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

- 1.2. Operação de Circuito Fechado de TV – CFTV, compreendendo a Mobilização, Manutenção e Desmobilização de todos os Profissionais (Engenheiros, Técnicos e Ajudantes), para monitoração (“surveillance”) de todo o Evento.

A qualificação (função, cargo, etc.) e quantificação de todos os Profissionais envolvidos na Operação de Circuito Fechado de TV – CFTV deverão assegurar o pleno atendimento destas Especificações.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano

Processo nº	Folha nº
0796/15	



de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho, ou ainda no presente Detalhamento do Objeto, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

2. FORNECIMENTOS

Nos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV, além da disponibilização dos Recursos de Uso Temporário, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Consumo, Equipamentos de Apoio e Ferramentas necessárias à execução dos serviços em referência de acordo com estas Especificações.

Os Recursos de Uso Temporário (materiais, equipamentos e aparelhos) envolvidos nos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV compreendem todos os materiais / dispositivos, equipamentos e aparelhos que, após sua utilização, de acordo com estas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo), deverão retornar aos depósitos e estoques da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Todos os Recursos de Uso Temporário a serem disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional na execução dos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV deverão estar em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção e funcionamento, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

3. TRAVESSIAS DOS SISTEMAS VIÁRIOS

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante o desenvolvimento dos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV, necessite efetuar a travessia do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), deverá efetuar estas eventuais travessias com dutos e/ou dispositivos subterrâneos, devidamente ancorados em berço e/ou lastro de concreto simples, preservando as plenas condições de conservação e uso destas vias, tanto para o trânsito de veículos, bem como as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

Ao término do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá retirar todos os dispositivos subterrâneos eventualmente instalados, recompondo os pavimentos

Processo nº	Folha nº
0796/15	



afetados nas mesmas condições de nivelamento, materiais de revestimento e acabamento existentes originalmente.

Alternativamente a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, nas travessias do Sistema Viário (Interno e/ou Externo), poderá utilizar Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (“*Cable Protector*”), sem a necessidade de embutir as instalações, desde que estas canaletas possuam capacidade de carga para o trânsito de veículos e assegurem ainda as condições de segurança (sem bordas ou saliências) para a passagem de pedestres.

O detalhamento destas Canaletas Plásticas de Proteção para Fios e Cabos (“*Cable Protector*”) deverá ser apresentado e discutido durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo I – Alimentação Elétrica e Hidráulica

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Alimentação Elétrica e Hidráulica, deverá executar os serviços de Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estreita observância deste Memorial Descritivo, como segue:

1. ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS

1.1. Edifício de Apoio (“Team Building”)

- **Alimentação Elétrica**

Alimentação Elétrica **individual, de 14 (quatorze)** pequenos núcleos **voltados para** acomodação **das** Instalações de Apoio **das** Equipes de Competição, **incluindo a** Equipe de Pneus, **as** Equipes Técnicas da FIA/FOM **e os** Escritórios dos Promotores (“*Promoters Office*”); **bem como, o “Team Support Office” (TSO), que serão implantados ao longo de toda** Retaguarda dos “Boxes”.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Esta alimentação elétrica na tensão 380 / 220V - 60Hz envolve a energização de até 89 (*oitenta e nove*) "containers", a partir de quadros e painéis de proteção individual a serem fornecidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, com a seguinte distribuição:

- 16 (*dezesseis*) Quadros de Distribuição;
- 04 (*quatro*) Painéis de Força e Luz;
- 01 (*um*) Painel Geral de Distribuição de Força e Luz.

Estes quadros e painéis serão alimentados por grupos geradores de características e capacidades apropriadas, como já consta destas Especificações Técnicas, inclusive com as unidades de reserva necessárias. A alimentação elétrica de cada núcleo individual deverá ser implantada em cabos do tipo PP, com bitola compatível à carga destas instalações.

A Alimentação Elétrica destas instalações visa a substituição das instalações que foram demolidas em razão das obras de Reforma e Adequação das Instalações dos "Boxes", que ainda estão em desenvolvimento no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

- **Montagem Interna (415V - 50Hz)**

Instalação de 01 (*uma*) tomada de 63A (*sessenta e três ampères*), 415V - 50Hz, com 05 (*cinco*) polos, 3P+T+N, padrão CEE, em cada um dos núcleos individuais das Equipes de Competição, incluindo a Equipe de Pneus e das Equipes Técnicas da FIA/FOM. Estas tomadas deverão estar conectadas a um painel de distribuição a ser fornecido pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, que estará conectado aos grupos geradores de 450kVA, 415V - 50Hz, que atendem aos "Boxes"; e

- **Montagem Interna (380V - 60Hz)**

Instalação de 16 (*dezesseis*) tomadas de 20A (*vinte ampères*), 380V - 50Hz, com 03 (*três*) polos, F+N+T, padrão ABNT, em cada um dos núcleos individuais das Equipes de Competição, incluindo a Equipe de Pneus e das Equipes Técnicas da FIA/FOM. Estas tomadas deverão estar conectadas a um painel de distribuição a ser fornecido pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional,

Processo nº	Folha nº
0796/15	



que estará conectado aos grupos geradores de 450kVA, 380V - 50Hz, que atendem ao Edifício de Apoio (“Team Building”).

- **Alimentação Hidráulica**

Alimentação Hidráulica **individual das** Instalações de Apoio **das** Equipes de Competição, **incluindo a** Equipe de Pneus, **as** Equipes Técnicas da FIA/FOM **e os** Escritórios dos Promotores (**“Promoters Office”**); **bem como, o “Team Support Office” (TSO), que serão implantados ao longo de toda** Retaguarda dos “Boxes”, **compreendendo:**

- 14 (**quatorze**) instalações de cozinha; **e**
- 02 (**dois**) núcleos de sanitários.

Esta alimentação hidráulica, **em tubos de PVC ou mangueiras de alta pressão deverá ser implantadas nos diâmetros requeridos, observando uma extensão total de aproximadamente 240,00m (duzentos e quarenta metros), que compreendem a extensão de toda** Retaguarda dos “Boxes”.

Esta alimentação hidráulica **deverá contemplar ainda a instalação de 06 (seis) reservatórios em fibra-de-vidro ou plástico reforçado, com capacidade de 5.000ℓ (cinco mil litros), a serem implantados ao longo de toda** Retaguarda dos “Boxes”, **respeitando um afastamento de aproximadamente 30,00m (trinta metros) destes reservatórios dos núcleos de sanitários e das** pequenas instalações de cozinha.

A Alimentação Hidráulica **destas instalações visa a substituição das** redes de alimentação de água **que foram demolidas em razão das obras de** Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes”, **que ainda estão em desenvolvimento no** Autódromo Municipal José Carlos Pace.

- **Captação e Condução de Esgotos**

Instalação de Rede de Captação e Condução de Esgotos **individual das** Instalações de Apoio **das** Equipes de Competição, **incluindo a** Equipe de Pneus, **as** Equipes Técnicas da FIA/FOM **e os** Escritórios dos Promotores (**“Promoters Office”**); **bem como, o “Team Support Office” (TSO), que serão implantados ao longo de toda** Retaguarda dos “Boxes”, **compreendendo:**

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- 14 (**quatorze**) instalações de cozinha; e
- 02 (**dois**) núcleos de sanitários.

A Rede de Captação e Condução de Esgotos destas instalações visa a substituição das redes de captação e condução de esgotos que foram demolidas em razão das obras de Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes”, que ainda estão em desenvolvimento no Autódromo Municipal José Carlos Pace.

1.2. “Media Centre”

Alimentação elétrica individual, de 01 (uma) tenda para entrada do “Media Centre”, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distância aproximada de 30,00m (trinta metros).

1.3. “Broadcast Centre”

- Iluminação Externa

Revisão da iluminação externa da área ocupada pelo “Broadcast Centre”, em postes de 21,00m (vinte e um metros) de altura, com lâmpadas de vapor metálico de 1.000W (mil watts), inclusive com a substituição de todos os elementos danificados;

- Alimentação de Tendas e “Containers”

Alimentação e proteção individual, em tensão 220V nos seguintes locais:

- 14 (quatorze) tendas, com 10.000W (dez mil watts) cada;
- 01 (uma) tenda, com 70.000W (setenta mil watts);
- 01 (uma) tenda, com 15.000W (quinze mil watts); e
- 09 (nove) “containers”, com 11.000W (onze mil watts) cada.

Devido à localização de cada instalação, deverá ser previsto 01 (um) painel de distribuição autoportante, conectado ao posto de transformação mais próximo, para cada um dos locais acima especificados.

A distância estimada dos quadros de distribuição ao posto de transformação é de 100,00m (cem metros).

Processo nº	Folha nº
0796/15	



A alimentação de cada tenda ou “container” deverá ser feita com cabos do tipo PP, de bitola compatível com a carga de cada área.

- **Montagem Interna (415V - 50Hz)**

Instalação de 08 (oito) tomadas 2P+T universal, 240v - 50Hz em cada uma das tendas do “Broadcast Centre”. Estas tomadas deverão estar conectadas a um painel de distribuição a ser fornecido e conectado a 01 (um) gerador de 175kVA, 415V - 50Hz; e

- **Montagem Interna (220V - 60Hz)**

Instalação e proteção individualizada de 03 (três) fritadeiras elétricas, com 10.000W (dez mil watts) cada e 02 (dois) fornos elétricos, com 20.000W (vinte mil watts) cada.

- **Alimentação Hidráulica**

Instalação de Alimentação Hidráulica de 03 (três) “containers” sanitários, em tubos de PVC ou mangueiras de alta pressão nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

Instalação de Sistema de Aquecimento Central Elétrico para os 03 (três) “containers” sanitários, com dispositivo de acumulação em volume compatível com a instalação.

Instalação de Alimentação Hidráulica de 01 (um) ponto para torneira de lavagem, Ø ¾”, em tubos de PVC ou mangueira de alta pressão, numa extensão aproximada de 50,00m (cinquenta metros).

Instalação de 01 (um) reservatório em fibra-de-vidro ou plástico reforçado, com capacidade de 5.000l (cinco mil litros), com implantação a aproximadamente 30,00m (trinta metros) dos “containers” sanitários.

- **Captação e Condução de Esgotos**

Instalação de Rede de Captação e Condução de Esgotos de 03 (três) “containers” sanitários, em tubos de PVC, nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

Processo nº	Folha nº
0796/15	



1.4. "TV Compound"

- Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)

Alimentação elétrica em tensão 127 / 220v - 60Hz de **até 50 (cinquenta)** "containers", com 10.000W (dez mil watts) cada, da iluminação da tenda, de 02 (dois) bebedouros e das catracas de acesso, em cabo PP-4x10mm²-750v, a partir de quadro de distribuição geral a ser fornecido, com proteção individual de cada elemento.

Para distribuição elétrica deverão ser instalados 04 (quatro) quadros de distribuição, sendo cada quadro sustentado por 01 (um) conjunto "no break" de 60kVA. Toda esta instalação de energia deverá ser instalado próximo aos "containers", com alimentação pela subestação mais próxima, distante 150,00m (cento e cinquenta metros), com cabos 2 (3F+N) 185mm².

Toda instalação de energia em 127 / 220V - 60Hz, que deverá ser suportada pelos referidos quadros de distribuição, deverão contar ainda com um sistema de distribuição e passagem de cabos em eletrocalhas apoiadas diretamente sobre o containers; de modo, que todas instalações de distribuição de energia resulte numa montagem limpa e livre de obstruções.

- Montagem Interna (380V)

Fornecimento e instalação de caixa montada, com disjuntor geral e proteção individual de cada circuito, para até 50 (cinquenta) "containers", 08 (oito) antenas externas e 04 (quatro) tendas, contendo as seguintes Tomadas Padrão CEE, com 05 (cinco) polos (3F+N+T):

01 (uma) tomada **63A - 380V;**

04 (quatro) tomadas **32A - 380V.**

Complementando estas instalações teremos ainda:

- **04 (quatro) cj de cabos alimentadores dos quadros projetados de 5 x #95mm²;**
- **04 (quatro) quadros QDGE - 380/220V - alimentados por gerador;**
- **04 (quatro) cj de cabos alimentadores entre cada quadro QDGE - e Nobreak de 5x#95mm²;**
- **04 (quatro) No Breaks de 60kva trifásicos - para entrada e saída trifásica em 380/220v-60hz ^e/_{ou} 415/240v-50hz interligado a**

Processo nº	Folha nº
0796/15	



cada quadro QDGE - em linha com o respectivo No Break, de onde sairão os alimentadores para os containers das equipes, compreendendo;

- 4 x (1x 30kva - cabo 5x#16mm²);
- 4 x (1X20kva - cabo 5x#10mm²);
- 4 x (2X15kva - cabo 5x#6mm²);
- 4 x (2x10kva - cabo 5x#4mm²).

Toda instalação de energia em 380V também deverá ser suportada pelos 04 (quatro) quadros de distribuição, citados no item anterior, inclusive com um sistema de distribuição e passagem de cabos em eletrocalhas apoiadas diretamente sobre os containers; de modo, que resulte numa instalação de energia limpa e livre de obstruções.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada deve dedicar extremo cuidado às instalações elétricas do “TV Compound”, e ao desenvolvimento dos serviços a elas referidos de forma evitar qualquer tipo de problema para a operação do sistema, sua alimentação elétrica e à estabilidade e continuidade desta mesma alimentação.

- Alimentação dos “Containers”, Antenas Externas e “Studio TV Compound”

Deverão ser previstos 09 (nove) painéis, autoportantes para distribuição de energia, com proteção individual para cada caixa montada conforme Item da Montagem Interna (380V).

Cada painel conectado, diretamente aos geradores, alimentará no máximo 05 (cinco) “containers” e 02 (duas) antenas externas.

A interligação de cada caixa montada, a partir dos painéis, será feita com cabos PP-5x16mm²-750v.

Não será admitida a utilização de cabos singelos agrupados.

A interligação dos painéis gerais aos geradores deverá ser feita pela área externa da tenda, através de cabos com bitola não inferior a 120mm² e isolamento de 1kV.

As antenas externas de transmissão deverão ser alimentadas a partir dos painéis de distribuição com cabos

Processo nº	Folha nº
0796/15	



PP-5x16mm²-750v, com distância máxima de 40,00m (quarenta metros).

Deverá ser prevista a disponibilização de plugs em quantidade compatível com as tomadas instaladas nas caixas de distribuição montadas nos “containers”.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 5 Ohms, conectada a toda estrutura.

A rede de energia em tensão de 380/220V será exclusivamente para alimentação dos equipamentos de geração de sinais de TV, não se admitindo, sob nenhuma hipótese a conexão de quaisquer outros equipamentos.

- Alimentação Hidráulica

Instalação de Alimentação Hidráulica de 02 (dois) “containers” sanitários, em tubos de PVC ou mangueiras de alta pressão nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

Instalação de 01 (um) reservatório em fibra-de-vidro ou plástico reforçado, com capacidade de 5.000l (cinco mil litros), com implantação a aproximadamente 30,00m (trinta metros) dos “containers” sanitários.

- Captação e Condução de Esgotos

Instalação de Rede de Captação e Condução de Esgotos de 02 (dois) “containers” sanitários, em tubos de PVC, nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

1.5. “Photographers’ Area”

- Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)

Alimentação elétrica em tensão 127 / 220V - 60Hz da iluminação da tenda, de 02 (dois) refrigeradores, 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado 10.000BTU e das catracas de acesso, em cabo PP-4x10mm²-750v, a partir de quadro de distribuição geral existente na área de montagem das instalações do “Photographers’ Area”, com proteção individual de cada elemento.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- Alimentação Hidráulica

Instalação de Alimentação Hidráulica de 02 (dois) “containers” sanitários, em tubos de PVC ou mangueiras de alta pressão nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

Instalação de 01 (um) reservatório em fibra-de-vidro ou plástico reforçado, com capacidade de 5.000l (cinco mil litros), com implantação a aproximadamente 30,00m (trinta metros) dos “containers” sanitários.

- Captação e Condução de Esgotos

Instalação de Rede de Captação e Condução de Esgotos de 02 (dois) “containers” sanitários, em tubos de PVC, nos diâmetros requeridos, numa extensão aproximada de 30,00m (trinta metros).

1.6. Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV

Alimentação individual de 04 (quatro) painéis de distribuição, a serem instalados no corredor posterior das Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, a partir do posto de transformação em cubículo blindado, localizado na pista de circulação externa, distante 80,00m (oitenta metros) dos referidos painéis.

Cada painel deverá ser alimentado por 05 (cinco) cabos (3F+N+T) com bitola mínima de 120mm² por fase, protegidos por eletrodutos de PVC, em diâmetro compatível com a instalação, a serem fixados na estrutura metálica de sustentação das cabines.

Deverá ser previsto 01 (um) painel de reversão entre o cubículo blindado e o quadro de distribuição geral, de forma a possibilitar a conexão a 01 (um) gerador de 150kVA, 220V - 60Hz.

1.7. “Medical Centre”

Alimentação elétrica individual, de 04 (quatro) “containers” da Área de Apoio do “Medical Centre”, com cabos PP - 5x16mm² - 750v, com distância aproximada de 50,00m (cinquenta metros) cada.

2. ÁREAS TÉCNICAS NACIONAIS

2.1. Área Desportiva

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Deverá ser prevista a alimentação elétrica individual, de 09 (nove) “containers” da Área Desportiva, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distância aproximada de 35,00m (trinta e cinco metros).

2.2. Centro de Soldagem e Cenografia

Deverão ser previstos 02 (dois) painéis de distribuição geral, de forma a possibilitar a conexão de 01 (um) gerador de 150kVA, 220V - 60Hz, com proteção individual para cada equipamento do Centro de Soldagem e da Cenografia.

As interligações do gerador com os painéis de distribuição geral deverão ser feitas com cabos de bitola não inferior a 120mm² e isolamento 1kV.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 10 Ohms, conectada a cada estrutura.

2.3. Depósito de Combustíveis

Deverá ser previsto 01 (um) painel de distribuição geral de forma a possibilitar a conexão de 01 (um) gerador de 150kVA, 220V - 60Hz, com proteção individual para cada um dos 12 (doze) “containers” do Depósito de Combustíveis.

A interligação do gerador com o painel de distribuição geral deverá ser feita com cabos de bitola não inferior a 95mm² e isolamento 1kV.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 10 Ohms, conectada a toda estrutura.

3. ÁREAS INTERNAS

3.1. Áreas de Apoio (Restaurante Interno e “Coffee Shop”)

Deverão ser previstos 02 (dois) painéis de distribuição geral de forma a possibilitar a conexão de 01 (um) gerador de 150kVA, 220V - 60Hz, com proteção individual para cada equipamento do Restaurante Interno e do “Coffee Shop”.

As interligações do gerador com os painéis de distribuição geral deverão ser feitas com cabos de bitola não inferior a 120mm² e isolamento 1kV.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 10 Ohms, conectada a cada estrutura.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



3.2. Áreas de Apoio – Setores Internos

Alimentação elétrica individual, das 19 (dezenove) tendas de entrada e dos conjuntos de “containers” que formam as cozinhas, depósitos, almoxarifados e escritórios das Áreas de Apoio – Setores Internos (PPC, GPC, PC, PL, HC1, HC2, IC, IC2, TC e OTC), com cabos PP-5x16mm²-750v, com distância aproximada de 50,00m (cinquenta metros) cada.

3.3. Áreas de Apoio – “Village”

Alimentação elétrica individual, de 01 (uma) tenda, com cabos PP-5x16mm²-750v, com distância aproximada de 55,00m (cinquenta e cinco metros).

3.4. Escritórios de Apoio

Alimentação elétrica individual, das 11 (onze) tendas e 12 (doze) “containers”, com cabos PP-5x16mm²-750v, com distância aproximada de 40,00m (quarenta metros) cada.

3.5. Base Geral de Operações

Alimentação elétrica individual, das 20 (vinte) tendas e 16 (dezesesseis) “containers” que compõem a Base Geral de Operações, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 25,00m (vinte e cinco metros) cada.

4. ÁREAS EXTERNAS – GERAL

4.1. Lanchonetes e Pontos Promocionais

Revisão de todos os quadros de distribuição existentes no Sistema Viário Externo, com a troca de todos os equipamentos danificados.

Cada instalação (Lanchonete e/ou Ponto Promocional) deverá ter proteção individual, estando prevista a montagem de 152 (cento e cinquenta e duas) tendas, para acomodar tais instalações.

A interligação dos quadros de distribuição com as Lanchonetes e/ou Pontos Promocionais, deverá ser executada com cabos PP-5x10mm²-750v, com distância aproximada de 50,00m (cinquenta metros) em cada instalação.

4.2. Portões de Acesso

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Alimentação e proteção individual, em tensão 220/127V, em todos os Portões de Acesso das Arquibancadas (T, A, “The Tower Club”, B, 7 – Setores Internos, “Pit Stop”, M, D, N, H, E, K, R, F, G, S, V, IC3 e J) e nos Portões de Acesso ao Autódromo (“The Tower Club” – Estacionamento, 7, 8 – Serviço, Kartódromo, Z – Serviço e Z – Estacionamento de Veículos de Serviço).

5. ÁREAS EXTERNAS – SETOR I

5.1. Base de Apoio Estratégico – Setor I

Alimentação elétrica individual, das 06 (seis) tendas e 5 (cinco) “containers” que fazem parte da Base de Apoio Estratégico – Setor I, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 55,00m (cinquenta e cinco metros) cada.

5.2. Posto Médico (Setor A)

Alimentação elétrica do Posto Médico (Setor A), com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 50,00m (cinquenta metros).

5.3. Posto de Observação (PO)

Alimentação elétrica individual, dos 02 (dois) “containers”, que compõem as instalações do Posto de Observação (PO), com cabos PP-5x10mm²-750v e distância aproximada de 40,00m (quarenta metros).

5.4. Central de Comando Policial

Deverá ser previsto 01 (um) painel de distribuição geral de forma a possibilitar a conexão de 01 (um) gerador de 90kVA, 220V - 60Hz, com proteção individual para cada uma das 05 (cinco) tendas da Central de Comando Policial.

A interligação do gerador com o painel de distribuição geral deverá ser feita com cabos de bitola não inferior a 35mm² e isolamento 1kV.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 10 Ohms, conectada a toda estrutura.

6. ÁREAS EXTERNAS – SETOR II

6.1. Base de Apoio Estratégico – Setor II

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Alimentação elétrica individual, das 06 (seis) tendas e 13 (treze) “containers” que fazem parte da Base de Apoio Estratégico – Setor II, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 55,00m (cinquenta e cinco metros) cada.

6.2. Áreas de Apoio (“Pit Stop”)

Alimentação elétrica individual, das 04 (quatro) tendas de entrada, 03 (três) tendas de apoio e do conjunto de “containers” que formam a cozinha, depósito e área de lavagem da Arquibancada “Pit Stop”, com cabos PP-5x16mm²-750v, com distância aproximada de 40,00m (quarenta metros) cada.

7. ÁREAS EXTERNAS – SETOR III

7.1. Base de Apoio Estratégico – Setor III

Alimentação elétrica individual, das 02 (duas) tendas e 06 (seis) “containers” que fazem parte da Base de Apoio Estratégico – Setor III, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 55,00m (cinquenta e cinco metros) cada.

7.2. Área de Apoio (Restaurante Externo)

Deverá ser previsto 01 (um) painel de distribuição geral de forma a possibilitar a conexão de 01 (um) gerador de 150kVA, 220V - 60Hz, com proteção individual para cada equipamento do Restaurante Externo.

A interligação do gerador com o painel de distribuição geral deverá ser feita com cabos de bitola não inferior a 120mm² e isolação 1kV.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 10 Ohms, conectada a toda estrutura.

7.3. Evento de Apoio

Alimentação elétrica individual, das 21 (vinte e uma) que compõem as instalações do Evento de Apoio, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distância aproximada de 55,00m (cinquenta e cinco metros) cada.

7.4. Posto Médico (Kartódromo)

Alimentação elétrica do Posto Médico (Kartódromo), com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 50,00m (cinquenta metros).

Processo nº	Folha nº
0796/15	



8. ÁREAS EXTERNAS – SETOR IV

8.1. Base de Apoio Estratégico – Setor IV

Alimentação elétrica individual, das 06 (seis) tendas e 05 (cinco) “containeres” que fazem parte da Base de Apoio Estratégico – Setor IV, com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 35,00m (trinta e cinco) metros cada.

8.2. Área Geral do Kartódromo

- **Postes de Iluminação**
Retirada, armazenamento e reinstalação dos 8 (oito) postes metálicos de iluminação existentes ao longo do Traçado da Pista do Kartódromo. Estes postes, com aproximadamente 8,00m (oito metros) de altura, representam um obstáculo à operação do Heliponto e, segundo as recomendações do IV COMAR, não podem permanecer nos locais onde estão instalados durante a realização do evento. A plena operação do Heliponto, situado na região do Kartódromo, é considerada essencial para realização do 44^o Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.
- **Montagem Interna dos Boxes**
Fornecimento e instalação de caixa montada, com disjuntor geral e proteção individual de cada circuito, para 20 (vinte) “Boxes” (garagens), destinados às Provas de Apoio na Área Geral do Kartódromo contendo as seguintes Tomadas Padrão CEE:
 - 02 (duas) tomadas 32A – 415V, 05 (cinco) polos (3F+N+T); e
 - 02 (duas) tomadas 32A – 240V, 03 (três) polos (F+N+T).
- **Alimentação (415V - 50Hz)**
Deverão ser previstos 02 (dois) painéis, autoportantes, de distribuição de energia, com proteção individual para cada caixa montada conforme descrito na Montagem Interna dos “Boxes”.

Cada painel será conectado, diretamente aos geradores de 680kVA, 415V - 50Hz e alimentará no máximo 10 (dez) “Boxes” (garagens).

Processo nº	Folha nº
0796/15	



A interligação de cada caixa montada, a partir dos painéis, será feita com cabos 16mm²-750v, que deverão ser instalados em eletrocalha.

A interligação dos painéis gerais aos geradores deverá ser feita pela área externa das garagens através de cabos com bitola não inferior a 120mm² e isolamento de 1kV.

Deverá ser prevista a disponibilização de plugs em quantidade compatível com as tomadas instaladas nas caixas de distribuição montadas nos “containers”.

Deverá ser prevista malha de aterramento, com resistência máxima de terra de 5 Ohms, conectada a toda estrutura.

A rede de energia em tensão de 415/240v será exclusivamente para alimentação dos equipamentos das equipes das Provas de Apoio, não se admitindo, sob nenhuma hipótese a conexão de quaisquer outros equipamentos.

- Revisão da Iluminação dos “Boxes” (garagens)

Deverá ser executada a revisão geral da iluminação dos “Boxes” (garagens) das equipes das Provas de Apoio, com a substituição das lâmpadas, reatores, soquetes e interruptores danificados.

8.3. Central de Operações da PM (Cavalaria / Choque)

Deverá ser prevista a alimentação elétrica individual, das 06 (seis) tendas, que integram as instalações da Central de Operações da PM (Cavalaria / Choque), com cabos PP-5x10mm²-750v, com distancia aproximada de 35,00m (trinta e cinco) metros cada.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo II – Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou Sistemas “No Break”)

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção B – Sistema “No Break”, deverá garantir a operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



(Sistemas “No Break”), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estreita observância deste Memorial Descritivo.

Independente das condições do Sistema Alternativo de Fornecimento Ininterrupto de Energia (sistema “No Break”), com potencia de 30kVA (trinta quilovolts-ampère), instalado no Edifício da Torre, deverão ser fornecidos, e instalados, pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, 10 (dez) Fontes de Alimentação Ininterrupta (“Uninterruptible Power Supply” – UPS) de Dupla Conversão, tecnologia “True-On-Line” (Módulos Sempre Ativos), com gerenciamento eletrônico compatível com “Windows NT” de modo a garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas do Edifício da Torre – “Race Control”, “Pit Wall”, Faróis de Largada / Repetição, Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, “Medical Centre” e em todo o complexo do “TV Compound”, , que serão implantados visando a realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Concluídos os serviços de fornecimento e instalação, a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverá realizar um Teste de Sustentação de Fornecimento de Energia, com a utilização dos equipamentos em plena carga, devidamente monitorados por engenheiros e técnicos especializados, a Coordenação da São Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá manter, permanentemente, 01 (um) operador/eletricista e 01 (um) ajudante, junto a cada Fonte de Alimentação Ininterrupta, durante toda a Semana do Evento.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo III – Apoio à Operação das Interligações de Telemetria

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção C – Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, deverá executar os serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria destinados à cronometragem da Prova, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estrita observância deste Memorial Descritivo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá verificar as condições da instalação de cabos de sinais existentes e a serem instalados pelas Entidades Desportivas Internacionais, destinados à Cronometragem da Prova.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Estes cabos de sinais efetuam a conexão entre as 05 (cinco) estações de controle instaladas na Pista e a Central de Cronometragem das Entidades Desportivas Internacionais, contemplando ainda 01 (uma) interligação entre a Central de Cronometragem e a Sala de Cronometragem junto ao Edifício da Torre.

Em nenhuma hipótese os cabos poderão ficar aparentes ou expostos, sendo responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, providenciar a instalação de rede de dutos, Ø 40mm (quarenta milímetros), enterrada a uma profundidade mínima de 20cm (vinte centímetros), onde não houver tubulação adequada para os cabos. As eventuais emendas, quando estritamente necessárias, deverão garantir a perfeita conexão e transmissão de sinais mesmo em condições de umidade ou chuva.

Durante a Semana do Evento a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá manter a disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, 01 (uma) Equipe de Plantão, composta de 01 (um) veículo utilitário do tipo “pickup”, 01 (um) encarregado, 02 (dois) eletricitas e 02 (dois) ajudantes, equipados com multímetro digital, megômetro, e as demais ferramentas manuais, visando solucionar quaisquer problemas com o Sistema de Cronometragem.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, bem como da Equipe de Plantão, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo IV – Equipamentos de Apoio

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção D – Equipamentos de Apoio, deverá garantir o fornecimento, mediante a Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização, dos Equipamentos de Apoio (grupos geradores, transformadores e equipamentos de condicionamento central de ar) necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estrita observância deste Memorial Descritivo.

Conforme estabelecido nestas Especificações na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto apresentamos a seguir a Tabela dos Equipamentos de Apoio, com a qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação dos Equipamentos de Apoio, que deverão ser disponibilizados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



TABELA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1.	GRUPOS GERADORES	
1.1.	Potência 450kVA , tensão 415V e frequência 50Hz , operação em paralelo	07
1.2.	Potência 500kVA , tensão 220V e frequência 60Hz , operação em paralelo	05
1.3.	Potência 450kVA , tensão 380V e frequência 60Hz , operação em paralelo	02
1.4.	Potência 450kVA , tensão 220V e frequência 60Hz , operação em paralelo	03
1.5.	Potência 350kVA , tensão 380V e frequência 60Hz , operação em paralelo	03
1.6.	Potência 350kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	05
1.7.	Potência 225kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	02
1.8.	Potência 175kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	02
1.9.	Potência 150kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	12
1.10.	Potência 90kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	10
1.11.	Potência 15kVA , tensão 220V e frequência 60Hz	12
2	TRANSFORMADORES	
2.1.	Trifásico, entrada 220V e saída 380V , potência 60kVA	02
3	FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	
3.1.	Trifásico, 380-127/220V , Potência 45kVA e frequência 60Hz	05
	Trifásico, 380/220/127V , Potência 80kVA e frequência 50/60Hz	05
4.	PLANTÃO NOTURNO DURANTE A SEMANA DO EVENTO	20 dias

Processo nº	Folha nº
0796/15	



NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela dos Equipamentos Apoio representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, de acordo com a presente Tabela dos Equipamentos de Apoio e respeitando as demais exigências contidas nestas Especificações Técnicas, providenciará, na quantidade mínima estabelecida na referida Tabela, a Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização, dos Equipamentos de Apoio, conforme apresentado a seguir:

1. GRUPOS GERADORES

1.1. Potência 450kVA, tensão 415V e frequência 50Hz

Grupos Geradores, com potência de 450kVA (quatrocentos e cinquenta quilovolts-ampère), tensão de 415V (quatrocentos e quinze volts) e frequência de 50Hz (cinquenta Hertz), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão e com dispositivos para operação em paralelo, destinados à alimentação do Edifício dos “Boxes” (“Pit Building”), Edifício de Apoio (“Team Building”) e do FOM “Broadcast Centre”.

Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, operando alternadamente, sempre com 02 (dois) equipamentos.

Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, operando alternadamente, sempre com 02 (dois) equipamentos.

1.2. Potência 500kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de 500kVA (quinhentos quilovolts-ampère), tensão de 220V (duzentos e vinte volts) e frequência de 60Hz (sessenta Hertz), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão e com dispositivos para operação em paralelo, destinados à alimentação do Edifício dos “Boxes” (“Pit Building”) e dos Estúdios Internacionais de Transmissão de TV, instalados no “TV Compound”.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, operando alternadamente, sempre com 02 (dois) equipamentos.

1.3. Potência 450kVA, tensão 380V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de **450kVA** (*quatrocentos e cinquenta quilovolts-ampère*), tensão de **380V** (*trezentos e oitenta volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão e com dispositivos para operação em paralelo, destinados à alimentação do **Edifício de Apoio** (“*Team Building*”).

Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

1.4. Potência 450kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de **450kVA** (*quatrocentos e cinquenta quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão e com dispositivos para operação em paralelo, destinados à alimentação das **Instalações de Apoio** do **FOM** “*Broadcast Centre*”.

Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

1.5. Potência 350kVA, tensão 380V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de 350kVA (*trezentos e cinquenta quilovolts-ampère*), tensão de 380V (*trezentos e oitenta volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão e com dispositivos para operação em paralelo, destinados à alimentação dos **Estúdios Internacionais de Transmissão de TV**, instalados no “*TV Compound*”.

Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

1.6. Potência 350kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Grupos Geradores, com potência de **350kVA** (*trezentos e cinquenta quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão, para alimentação do **“Medical Centre”** e distribuídos nas **Áreas Internas e Externas – Setor II e Setor III**.

1.7. Potência 225kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de **225kVA** (*duzentos e vinte e cinco quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotados de estabilizador automático de tensão, para alimentação das **Áreas Externas – Setor III**.

1.8. Potência 175kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupo Gerador, com potência de **175kVA** (*cento e setenta e cinco quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado, dotado de estabilizadores automáticos de tensão, distribuídos nas **Áreas Internas e Externas – Setor II e Setor III**

1.9. Potência 150kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de **150kVA** (*cento e cinquenta quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado e dotados de estabilizadores automáticos de tensão, destinados à alimentação das **Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV** e distribuídos nas **Áreas Externas – Setor I, II, III e IV**.

1.10. Potência 90kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupo Gerador, com potência de **90kVA** (*noventa quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado e dotado de estabilizadores automáticos de tensão, destinados à alimentação das **Instalações de Apoio da Pista** e do **Depósito de Combustíveis**; bem como, distribuídos nas **Áreas Internas e Externas – Setor I, III e Setor IV**.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Estes Grupos Geradores deverão garantir o suprimento contínuo de energia, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a Semana do Evento.

1.11. Potência 15kVA, tensão 220V e frequência 60Hz

Grupos Geradores, com potência de **15kVA** (*quinze quilovolts-ampère*), tensão de **220V** (*duzentos e vinte volts*) e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), tipo silenciado e dotado de estabilizadores automáticos de tensão, destinados às **Instalações de Apoio da Pista** e ao **Heliponto**.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, **para os equipamentos aqui relacionados deverá garantir o suprimento contínuo de energia durante 12 (doze) horas por dia, excetuando-se 07 (sete) equipamentos que deverão operar, na Semana do Evento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, operando alternadamente, sempre com 02 (dois) equipamentos.**

NOTAS IMPORTANTES

Todos os Serviços de Manutenção (trocas de óleo, revisões e regulagens) necessários à perfeita operação dos equipamentos, deverão ser efetuados nos horários de espera, sempre de forma programada e mediante a prévia notificação da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

As equipes de operação deverão contar com pelo menos 01 (um) operador por gerador por turno, coordenados por 01 (um) supervisor que será responsável pelo Reabastecimento de todos os Grupos Geradores, conforme aqui relacionado.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Manutenção e Reabastecimento, a serem executados pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, no próprio Plano de Trabalho ou ainda no presente Memorial Descritivo, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Manutenção com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



2. TRANSFORMADORES

2.1. Trifásico, entrada 220V e saída 380V, potência 60KVA

Transformadores de tensão trifásica com entrada em 220v (duzentos e vinte volts) e saída em 380v (trezentos e oitenta volts), com potência de 60kVA (sessenta quilovolts-ampère), para os “Boxes”, 1, 2 e 3.

NOTAS IMPORTANTES

Todos os Transformadores deverão ser conectados aos painéis de baixa tensão em 220v existentes em cada “Box” ou sala, e deverão apresentar na saída, 01 (um) “Plug”, tipo fêmea, Padrão CEE, com 05 (cinco) polos (3F+N+T), com capacidade de corrente compatível com a potência de cada Transformador,.

3. FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

3.1. Trifásico, 380/220/127V, Potência 45kVA e frequência 60Hz

Fontes de Alimentação Ininterrupta (“*Uninterruptible Power Supply*” – *UPS* ou “*No-Break*”), trifásica, com tensão de entrada **380V** (*trezentos e oitenta volts*) e tensão de saída **220/127V** (*duzentos e vinte a cento e vinte e sete volts*), potência mínima de saída **45kVA** (*quarenta e cinco quilovolts-ampère*) trifásico/monofásico e frequência de **60Hz** (*sessenta Hertz*), distribuídas nas seguintes áreas:

- **Edifício da Torre**, especificamente para os equipamentos instalados no “**Race Control**”;
- “**Pit Wall**”, especificamente para os **equipamentos de controle, monitoração** (“*surveillance*”) e **cronometragem FIA**;
- “**Medical Centre**”, especificamente na **Unidade de Terapia Intensiva – UTI** (“*Trauma & Intensive Care Unit*” – *ICU*), na área de **Tratamento de Queimados** (“*Serious Burns Treatment*”) e na **Sala de Recuperação** (“*Recovery Room*”); e
- **Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV**, especificamente para os equipamentos de transmissão da **FOM**;

Esta **Fonte de Alimentação Ininterrupta de Dupla Conversão**, tecnologia “**True-On-Line**” (*Módulos Sempre Ativos*), com **Supervisão por Microprocessador**, incluindo “**Software**” de **Gerenciamento**, com

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Interface RS-232 compatível com “**Windows NT**”, tipo DRANETZ Modelo DT45 ou similar, deve atender ainda aos seguintes requisitos:

TENSÃO DE ENTRADA:	380V
<i>configuração:</i>	<i>Trifásico</i>
<i>frequência:</i>	<i>60 Hz ± 5%</i>
<i>conexão de entrada:</i>	<i>Bornes</i>
TENSÃO DE SAÍDA:	220/127V
<i>configuração:</i>	<i>Trifásico/Monofásico</i>
<i>frequência:</i>	<i>60 Hz ± 0,1%</i>
<i>conexões de saída:</i>	<i>Bornes, (2) NEMA L6-20R, (2) NEMA L6-30R</i>
<i>forma de onda:</i>	<i>Senoidal/On line</i>
<i>fator de potência:</i>	<i>0,8</i>
<i>microprocessado:</i>	<i>SIM</i>
<i>estabilizado:</i>	<i>SIM</i>
<i>sobrecarga:</i>	<i>até 125% - 10 minutos</i>
<i>classe de proteção:</i>	<i>IP 20</i>

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender as Normas **NBR 11875/92** e a **NBR 5410/90** da ABNT, respectivamente; bem como, as Normas **NBR 9112/85** e **NBR 11468/91** da ABNT específicas para Ensaios de Tipo e Rotina em Fábrica, e **EB-2175/91** da ABNT para os Ensaios Operacionais com as cargas reais após sua instalação e funcionamento.

3.2. Trifásico, 380/220/127V, Potência 80kVA e frequência 60Hz

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Fontes de Alimentação Ininterrupta (“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou “No-Break”), trifásicas, com tensão de entrada **380V** (trezentos e oitenta volts) e tensão de saída **380/220/127V** (trezentos e oitenta, duzentos e vinte e cento e vinte e sete volts), potência mínima de saída **80kVA** (oitenta quilovolts-ampère) trifásico/monofásico e frequência de **60Hz** (sessenta Hertz), destinadas aos **Estúdios Internacionais de Transmissão de TV**, instalados no “**TV Compound**”.

Estas **Fontes de Alimentação Ininterrupta** de Dupla Conversão, tecnologia “**True-On-Line**” (Módulos Sempre Ativos), com **Supervisão por Microprocessador**, incluindo “**Software**” de Gerenciamento, com **Interface RS-232** compatível com “**Windows NT**”, devem atender ainda aos seguintes requisitos:

TENSÃO DE ENTRADA:	380V
<i>configuração:</i>	<i>Trifásico</i>
<i>frequência:</i>	<i>50/60 Hz ± 5%</i>
<i>conexão de entrada:</i>	<i>Bornes</i>
TENSÃO DE SAÍDA:	380/220/127V
<i>configuração:</i>	<i>Trifásico/Monofásico</i>
<i>frequência:</i>	<i>50/60 Hz ± 0,1%</i>
<i>conexões de saída:</i>	<i>Bornes, (2) NEMA L6-20R, (2) NEMA L6-30R</i>
<i>forma de onda:</i>	<i>Senoidal/On line</i>
<i>fator de potência:</i>	<i>0,8</i>
<i>microprocessado:</i>	<i>SIM</i>
<i>estabilizado:</i>	<i>SIM</i>
<i>sobrecarga:</i>	<i>até 125% - 10 minutos</i>
<i>classe de proteção:</i>	<i>IP 20</i>

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender as Normas **NBR 11875/92** e a **NBR 5410/90** da ABNT, respectivamente; bem como, as Normas **NBR 9112/85** e **NBR 11468/91** da ABNT específicas para Ensaio de Tipo e Rotina em Fábrica, e **EB-2175/91** da ABNT para os Ensaio Operacionais com as cargas reais após sua instalação e funcionamento.

A Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização, a título de Locação, das Fontes de Alimentação Ininterrupta (**“Uninterruptible Power Supply” – UPS ou “No-Break”**) de Dupla Conversão, tecnologia **“True-On-Line” (Módulos Sempre Ativos)**, é indispensável à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de modo a garantir a correta operação de áreas vitais para realização do Evento.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo V – Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção E – Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, deverá executar os serviços de Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estreita observância deste Memorial Descritivo.

Conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, destas Especificações, apresentamos a seguir as Tabelas de Distribuição da Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, com a qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de toda Mão de obra, que deverá ser disponibilizada pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação das Instalações Elétricas

	ENGENHEIRO	ENCARREGADO	ELETRICISTA	AJUDANTE	VEICULO PASSEIO	VEICULO UTILITÁRIO	CAMINHÃO
ÁREAS TÉCNICAS							
Áreas Técnicas Internacionais		1	3	4			
Áreas Técnicas Nacionais		1	2	3			
ÁREAS INTERNAS							
Áreas Internas		1	3	4	1	1	
ÁREAS EXTERNAS							
Áreas Externas		1	2	4		1	
COORDENAÇÃO GERAL							
Coordenação Geral	1	1			1	1	1
TOTAL	1	5	10	15	2	3	1

NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação das Instalações Elétricas representam as quantidades mínimas requeridas, para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação das Instalações Hidráulicas

	ENGENHEIRO	ENCARREGADO	ENCANADOR	AJUDANTE	VEICULO PASSEIO	VEICULO UTILITÁRIO	CAMINHÃO
ÁREAS TÉCNICAS							
Áreas Técnicas		1	2	2			
ÁREAS INTERNAS							
Áreas Internas		1	2	3			
ÁREAS EXTERNAS							
Setor IV		1	1	2			
COORDENAÇÃO GERAL							
Coordenação Geral	1				1	1	1
TOTAL	1	3	5	7	1	1	1

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação das Instalações Hidráulicas representam as quantidades mínimas requeridas, para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, de acordo com as Tabelas de Distribuição da Manutenção Geral de Operação das Instalações Elétricas e Hidráulicas e respeitando as demais exigências contidas nestas Especificações Técnicas, providenciará, na quantidade mínima estabelecida nas referidas Tabelas, a disponibilização de toda mão de obra necessária.

PARTE III – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo VI – Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção F – Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, deverá executar ainda os serviços de Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estreita observância deste Memorial Descritivo.

Conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, destas Especificações, apresentamos a seguir as Tabelas de Distribuição da Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido, com a qualificação (tipo, características, capacidade, etc.) e quantificação de toda mão de obra, que deverá ser disponibilizada pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional.

Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido

	ENGENHEIRO	MECÂNICO	ELETRICISTA	AJUDANTE	VEICULO PASSEIO	VEICULO UTILITARIO	CAMINHÃO
ÁREAS TÉCNICAS							
Áreas Técnicas Internacionais	1	1	1	2			
TOTAL	1	1	1	2			

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido representam as quantidades mínimas requeridas, para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, de acordo com a presente Tabela de Distribuição da Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimido e respeitando as demais exigências contidas nestas Especificações Técnicas, providenciará, na quantidade mínima estabelecida na referida Tabela, a disponibilização de toda mão de obra necessária.

PARTE III – ANEXOS / ESPECIFICAÇÕES

Anexo VII – Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“Public Announcement”, “Public Address System” ou “PA System”)

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público “Public Announcement”, “Public Address System” ou, simplesmente, “PA System”), conforme estabelecido nestas Especificações Técnicas (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto e Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção C – Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, com as seguintes características:

1. ARQUIBANCADAS

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) de todas as Arquibancadas envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 300 (trezentas) colunas compactas revestidas por controladores/processadores com a resposta de frequências de 35Hz a 20kHz cada uma, com 16dB de pressão sonora, medida a 1,00m (*um metro*) de distância, de cada coluna; e

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- 16 (*dezesseis*) controladores processadores de sinais de 04, 05, 08 e 16 canais.

2. BOXES

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) de todos os “Boxes” envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 36 (trinta e seis) “spots”, divididos em 12 (doze) colunas triplas, assistidos por controladores / processadores, com resposta de frequência de 59Hz a 20kHz cada um, com 108dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna;
- 12 (doze) controladores/processadores;
- 01 (um) “mixer” de 16 canais;
- 02 (dois) microfones sem fio UHF;
- 02 (dois) “spots”, para retorno dos locutores no Edifício da Torre; e
- 01 (um) “CD Player”.

3. PODIUM

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) do “Podium” envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 16 (*dezesseis*) colunas compactas, tipo “line array”, assistidas por controladores/processadores com resposta de frequência de 100kHz a 18kHz cada um, com 142dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna;
- 02 (dois) controladores/processadores;
- 02 (duas) colunas processadas e amplificadas;
- 01 (um) “mixer” digital de 24 (vinte e quatro) canais;
- 01 (um) equalizador estéreo;
- 02 (dois) “CD player”;
- 03 (três) microfones para voz com fio;
- 04 (quatro) microfones sem fio UHF;
- 04 (quatro) microfones condensadores para captação de ambiente;
- 04 (quatro) pedestais de mesa; e
- 04 (quatro) pedestais de chão.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



4. CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) da Central de Distribuição envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 01 (uma) mesa de mixagem digital de 128 (cento e vinte e oito) canais 96khz Sample Rate, Matrix 32 in / 36 outs, 36 VCA, 96 Fx Slots;
- 01 (uma) mesa de mixagem digital de 96 (noventa e seis) canais de entrada e 48 (quarenta e oito) canais de saída;
- 08 (oito) equalizadores estéreo;
- 02 (dois) “CD player”; e
- 12 (doze) distribuidores de áudio de 12 (doze) canais cada;

5. SINAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS BOXES

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) do Sinal de Entrada e Saída dos “Boxes” envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionados a seguir:

- 01 (uma) torre com 145dB SPL, 80 graus dispersão Horizontal, Amplificação DSP, com resposta de 47Hz a 17KHz; 01 (um) amplificador de sinal “twin”;
- 01 (um) amplificador de sinal;
- 01 (um) distribuidor de áudio;
- 01 (um) balanceador de sinal;
- 04 (quatro) microfones sem fio UHF; e
- 04 (quatro) pedestais girafa;

6. SALA DE IMPRENSA

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) da Sala de Imprensa envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 16 (dezesesseis) “spots”, divididos em 08 (oito) colunas , Amplificação DSP com resposta de frequência de 18kHz a 50kHz cada um, com 130dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna; e

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- 01 (um) “mixer” de 08 (oito) canais.

7. “PHOTOGRAPHERS’ AREA”

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) no “Photographers’ Area” envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 08 (oito) “spots”, divididos em 04 (quatro) colunas duplas, Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85kHz a 20kHz cada um, com 123dB SPL de pressão sonora estéreo, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna;
- 01 (um) “mixer” de 08 (oito) canais;
- 01 (um) microfones sem fio UHF para voz;
- 01 (um) microfones alta sensibilidade para captação de voz à distância;
- e
- 02 (dois) pedestais de mesa;

8. “MEETING ROOM” – Torre de Controle 2º Pavimento

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) da “MEETING ROOM” (Torre de Controle – 2º Pavimento) envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 06 (seis) “spots” Self Powered ou Amplificação DSP com resposta de frequência de 85kHz a 20kHz cada um, com 123dB de pressão sonora estéreo, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada “spot”;
- 01 (um) “mixer” de 08 (oito) canais;
- 02 (dois) microfones sem fio UHF para voz;
- 06 (seis) microfones alta sensibilidade, tipo Gosnek, para captação de voz à distância;
- 06 (seis) pedestais de mesa; e
- 02 (dois) pedestais de chão;

9. SALA PARA ENTREVISTA COLETIVA

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) da Sala para Entrevista Coletiva envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 08 (oito) “spots” assistidos por controladores/processadores Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85kHz a 20kHz a 80kHz cada um, com capacidade de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de 80dB123dB em estéreo;
- 04 (quatro) colunas sistema “fly”, assistidos por controladores/processadores compactas line array da mesma marca e modelo, Amplificação DSP, 120 graus dispersão Horizontal, com resposta de frequência de 18kHz60 a 80kHz20Khz cada uma, com 80dB142db de pressão sonora estéreo, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada colunaSPL;
- 01 (um) “mixer” digital de 24 (vinte e quatro) canais;
- 01 (um) “CD player”;
- 01 (um) “Mini Disk”, para gravação;
- 04 (quatro) microfones sem fio UHF para voz;
- 06 (seis) microfones de mesa;
- 04 (quatro) pedestais de chão;
- 06 (seis) pedestais de mesa; e
- 02 (dois) “spots”, para retorno.;

10. PORTÕES PARA ENTRADA DE PÚBLICO (11 Portões)

A Implantação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“PA System”) dos Portões para Entrada de Público envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (colunas compactas, equalizadores, “mixers”, controladores, processadores, microfones, pedestais, etc.) em cada Portão, conforme relacionado a seguir:

- 02 (duas) colunas compactas, contendo em cada uma: caixas acústicas nas frequências de 20kHz a 60kHz em estéreo;
OBS.: Todos os amplificadores deverão ser no mínimo classe AB, possuindo “Main Power” com capacidade suficiente para manter boa estabilidade de AC na alimentação de corrente elétrica.
- 01 (um) controlador/processador;
- 01 (um) “mixer” de 08 canais; e
- 01 (um) microfone para voz com chave.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Face às deficiências observadas nas últimas instalações do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público habitualmente empregado no Autódromo Municipal José Carlos Pace, a Coordenação da São Paulo Turismo, juntamente com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, recomenda a utilização de um Sistema de Cabeamento Estruturado para suprir as necessidades do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público (“Public Announcement”, “Public Address System” ou, simplesmente, “PA System”). O cabeamento estruturado suporta múltiplos requisitos de desempenho do sistema, oferecendo velocidade e confiabilidade, representando a melhor solução para instalações em grandes distâncias, melhorando a eficiência global da rede.

Portanto, toda Implantação e Operação do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público, obrigatoriamente, deverá empregar um Sistema de Cabeamento Estruturado (“Structured Cabling System”).

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante toda a semana do Evento, deverá manter uma Equipe de Manutenção dos serviços de Implantação e Operação de Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público “Public Announcement”, “Public Address System” ou, simplesmente, “PA System”), para atendimento das eventuais ocorrências, com todos os seus integrantes devidamente capacitados para atendimento dos diversos tipos de aparelhos.

Esta Equipe de Manutenção deverá observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

A Equipe de Manutenção deverá estar dividida entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia de cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos à Equipe de Manutenção, a ser mantida pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Equipe de Manutenção com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

103 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção
Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público
("Public Announcement", "Public Address System" ou "PA System")

	ENGENHEIRO	TÉCNICO	AJUDANTE	VEÍCULO PASSEIO	VEÍCULO UTILITÁRIO
ÁREAS TÉCNICAS					
Áreas Técnicas		2	2		
ÁREAS INTERNAS					
Áreas Internas		1	2		
ÁREAS EXTERNAS					
Áreas Externas		2	2	1	1
COORDENAÇÃO GERAL					
Coordenação Geral	1	1		1	1
TOTAL	1	6	6	1	1

NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção do Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público "Public Announcement", "Public Address System" ou "PA System") representam as quantidades mínimas requeridas para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE III – ANEXOS / ESPECIFICAÇÕES

Anexo VIII – Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção H – Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova, deverá executar os serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com as presentes Especificações Técnicas e em estreita observância deste Memorial Descritivo, com as seguintes características:

Processo nº	Folha nº
0796/15	



1. SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DO VÍDEO OFICIAL DA PROVA

A Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova nas Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas do Autódromo Municipal José Carlos Pace envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (amplificadores de RF, misturadores híbridos, etc.), conforme relacionado a seguir:

Os Sinais de Vídeo Oficial da Prova serão gerados e disponibilizados diretamente nas instalações das Áreas Técnicas Internacionais (“FOM Broadcast Centre”) e deverão ser transmitidos, via cabo, até os pontos de difusão a serem definidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, não será admitida nenhuma instalação de cabo aéreo (tipo varal) durante a execução dos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova.

2. ANTENAGEM

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, em complementação aos serviços de Implantação e Operação do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, deverá executar também a Instalação do Cabeamento necessário à captura e transmissão dos Sinais de Vídeo Oficial da Prova, modulando estes sinais em cabo único para atender até 750 (setecentos e cinquenta) pontos de vídeo.

A Instalação do Cabeamento necessário à captura e transmissão dos Sinais de Vídeo Oficial da Prova compreende os seguintes materiais:

- 20.000m (vinte mil metros) de cabos;
- 75 (setenta e cinco) amplificadores de RF; e
- 18 (dezoito) misturadores híbridos.

NOTA IMPORTANTE

A Instalação do Cabeamento necessário à captura e transmissão dos Sinais de Vídeo Oficial da Prova, bem como a modulação destes sinais em cabo único, além do atendimento de até 750 (setecentos e cinquenta) pontos de vídeo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante toda a semana do Evento, deverá manter uma Equipe de Manutenção dos serviços de Implantação e Operação do

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova para atendimento das eventuais ocorrências, com todos os seus integrantes devidamente capacitados para atendimento dos diversos tipos de aparelhos.

Esta Equipe de Manutenção deverá observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

A Equipe de Manutenção deverá estar dividida entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia em cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos à Equipe de Manutenção a ser mantida pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Equipe de Manutenção com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova

	ENGENHEIRO	TÉCNICO	AJUDANTE	VEÍCULO PASSEIO	VEÍCULO UTILITÁRIO
ÁREAS TÉCNICAS					
Áreas Técnicas		2	4		
ÁREAS INTERNAS					
Áreas Internas		2	2		
ÁREAS EXTERNAS					
Áreas Externas		2	4	1	1
COORDENAÇÃO GERAL					
Coordenação Geral	1			1	1
TOTAL	1	6	10	2	2

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção representam as quantidades mínimas requeridas para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE III – ANEXOS / ESPECIFICAÇÕES

Seção IX – Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV)

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá executar os serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV), conforme estabelecido nestas Especificações Técnicas (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto e Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção I – Circuito Fechado de TV – CFTV), necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, com as seguintes características:

1. CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV

A Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) nas Áreas Técnicas Internacionais, Arquibancadas das Áreas Internas e Arquibancadas das Áreas Externas do Autódromo Municipal José Carlos Pace envolve a Mobilização, Instalação, Manutenção, Remoção e Desmobilização de todos os Materiais de Uso Temporário (cabos, conectores, fios, interruptores, etc.) e todos os Equipamentos de Uso Temporário (câmeras, monitores, suportes, etc.), conforme relacionado a seguir:

- 70 (sessenta) câmeras de **CFTV**, divididas em:
 - 40 (*quarenta*) câmeras fixas, coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva 1/3” MOS, 2 MegaPixels, foco automático, “*day/night*”, zoom óptico 10x, zoom digital 12x, resolução HDTV 1080i 1920x1080, padrão NTSC/PAL, áudio bidirecional.
 - 30 (*trinta*) câmeras tipo “*dome*”, coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva ½ , 8 MOS, 2 MegaPixels, foco automático, “*day/night*”, zoom óptico 72x, zoom digital 12x, resolução HDTV 720p 1280x720, Amplo Alcance Dinâmico (*WDR*), áudio bidirecional.
- 01 (*um*) Vídeo Wall, com dimensões nominais de 6,00x1,80m (*dimensões efetivas – 6.477x1.873,8mm*), compreendendo 18 (*dezoito*) monitores de vídeo LED Full HD 47”, função vídeo wall – bordas ultrafinas, formato “*widescreen*” 16:9, resolução 1920x1080, para operação da **Central de Segurança**;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 08 (*oito*) sintonizadores de TV LED Full HD 42", formato "widescreen" 16:9, resolução 1920x1080, para operação da **Central de Monitoração**;
- 02 (*dois*) Sistemas de Gravação, incluindo "software" de Gerenciamento de Vídeo e Controle de Gravação, compatível com WINDOWS, com armazenamento configurável de áudio e vídeo, para gerenciamento de até 96 (noventa e seis) câmeras.;
- 06 (*seis*) "no-breaks" Bivolt de entrada 115/127/220V e saída 115V frequência de 50 ou de 60Hz automática, gabinete padrão rack 19 polegadas composto de um rack para o nobreak e outro para as baterias e tomadas de saída,- Adaptador de rede SNMP/HTTP - permite o gerenciamento do status e das funções do nobreak via protocolo TCP/IP,- Filtro de linha de entrada: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica senoidal on-line tripla conversão,- Microprocessado,- By-pass automático com chave estática: garante alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica caso ocorra sobrecarga ou falha no nobreak;
- 3.100 (*três mil e cem*) metros de cabo de alimentação elétrica tipo PP 750V 3x2.5mm;
- 8.300 (*oito mil e trezentos*) metros de cabo óptico SM;
- 7.800 (*sete mil e oitocentos*) metros de cabo de rede Lan 4x24 AWG CAT5 UTP;
- 70 (*setenta*) fontes de alimentação independentes, 90/240V saída 12v 3A regulada e com proteção de surto.
- 70 (*setenta*) suportes e alumínio para apoio e proteção das câmeras de **CFTV**; e todos os acessórios e componentes (*transmissores ópticos, fibra multimodo "stand alone", receptores ópticos, terminadores ópticos de vídeo, cabos DVI-HDMI, plaquetas de identificação, conexões ópticas, conversores de mídia, transmissores de vídeo e dados bidirecionais, fontes de alimentação, etc.*) necessários ao perfeito desempenho do **Circuito Fechado de TV – CFTV**.

NOTAS IMPORTANTES

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá manter em estoque, à disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante toda a semana do Evento, 02 (duas) câmeras de CFTV e 02 (dois)

Processo nº	Folha nº
0796/15	



monitores, para substituição imediata de quaisquer aparelhos danificados e/ou sem condições de uso.

Não obstante este estoque emergencial a Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá, através de sua Equipe de Manutenção, solucionar toda e qualquer falha e/ou deficiência apresentada pelo Circuito Fechado de TV – CFTV, garantindo a sua operação de forma contínua e ininterrupta.

As quantidades apresentadas para os Equipamentos de Uso Temporário do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) representam as quantidades mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, responsável pelos serviços de Implantação e Operação de Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV), conforme já descrito, deverá instalar as 70 (setenta) câmeras de CFTV de acordo com as Normas, Especificações e Orientações da FIA a serem apresentadas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

As imagens das câmeras de CFTV deverão ser transmitidas via cabo até os pontos de monitoração (“surveillance”) a serem definidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. Independentemente de qualquer anotação nestas Especificações, não será admitida nenhuma instalação de cabo aéreo (tipo varal) durante a execução dos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV).

2. ANTENAGEM

Toda infraestrutura (temporária e/ou permanente) necessária à Implantação do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) não deverá interferir com a Instalação dos Cabeamentos de captura e transmissão de sinais da Cronometragem Oficial da Prova, das Redes de TV das Câmeras Exclusivas ou do Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, durante toda a semana do Evento, deverá manter uma Equipe de Manutenção dos serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) para atendimento das eventuais ocorrências, com todos os seus integrantes devidamente capacitados para atendimento dos diversos tipos de aparelhos.

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Esta Equipe de Manutenção deverá observar também o horário de trabalho, conforme consta da Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 5 – Jornada de Trabalho, destas Especificações.

A Equipe de Manutenção deverá estar dividida entre a Base Geral de Operações e a Base de Apoio Estratégico, de modo a garantir a eficiência e eficácia em cada atendimento. Nestes mesmos locais deverão ser mantidos estoques dos materiais e peças usuais de reposição.

Todos os detalhes relativos à Equipe de Manutenção a ser mantida pela Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações, ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Equipe de Manutenção do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção Circuito Fechado de TV – CFTV

	ENGENHEIRO	TÉCNICO	AJUDANTE	VEÍCULO PASSEIO	VEÍCULO UTILITÁRIO
ÁREAS TÉCNICAS					
Áreas Técnicas		1	2		
ÁREAS INTERNAS					
Áreas Internas		2	2		
ÁREAS EXTERNAS					
Áreas Externas		2	4	1	1
COORDENAÇÃO GERAL					
Coordenação Geral	1	1		1	1
TOTAL	1	6	8	2	2

NOTA IMPORTANTE

As quantidades apresentadas na Tabela de Distribuição da Equipe de Manutenção do Circuito Fechado de TV – CFTV (“Closed-Circuit Television” – CCTV) representam as quantidades mínimas requeridas para apoio à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



HISTOGRAMA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL											
		EQUIPAMENTO		SERVIÇO		OUTRO		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
		Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
1	GRUPOS GERADORES												
1.1	Planta 68kVA, nível 100% e Injeção 68kV, operação em paralelo	04	05	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.2	Planta 90kVA, nível 100% e Injeção 68kV, operação em paralelo	08	05	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.3	Planta 68kVA, nível 100% e Injeção 68kV, operação em paralelo	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.4	Planta 68kVA, nível 100% e Injeção 68kV, operação em paralelo	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.5	Planta 28kVA, nível 100% e Injeção 68kV, operação em paralelo	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.6	Planta 28kVA, nível 100% e Injeção 68kV	06	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.7	Planta 28kVA, nível 100% e Injeção 68kV	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.8	Planta 17kVA, nível 100% e Injeção 68kV	02	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.9	Planta 90kVA, nível 100% e Injeção 68kV	05	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.10	Planta 68kVA, nível 100% e Injeção 68kV	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
1.11	Planta 68kVA, nível 100% e Injeção 68kV	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2	TRANSFORMADORES												
2.1	Trator, nível 100% e Injeção 68kV	04	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3	PONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERUPTA												
3.1	Trator, nível 100% e Injeção 68kV	08	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3.2	Trator, nível 100% e Injeção 68kV	08	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4	PLANTÃO NOTURNO												
4.1	Serviço												
5	SOMERIZAÇÃO PARA ÁREAS DE PÚBLICO												
5.1	Operação												
6	DIFUSÃO DA TRANSMISSÃO DE TUBO OFICIAL DA PROVA												
6.1	Operação												
7	CIRCUITO OFICIAL DE TV - CFTV												
7.1	Operação												

A presente planilha e parte integrante das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Identificação, Elaboração e Execução dos Planos de Fomento, Projeto de Engenharia de Projeto, Apoio e Operação da Implantação de Telenotícia, Monitoramento, Instalação, Operação e Manutenção dos Equipamentos de Apoio e Instalação, bem como todo Sistema de Comunicação dos "Bancos" e Implantação de todo Sistema Operacional de Segurança para Apoio ao Público no Sistema de Transmissão e Difusão do Telenotícia Oficial da Prefeitura de São Paulo e o Circuito Fechado de TV - CFTV, onde, estas atividades, serão realizadas em caráter de emergência, sendo a contratação de empresas para a execução dos serviços e a prestação de serviços, a serem contratadas com o menor preço, sob o regime de contratação por preço unitário.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PRAZO DE EXECUÇÃO

os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá ocorrer, impreterivelmente até 38 (trinta e oito) dias antes do Início do Evento (05 de outubro de 2015), com o desenvolvimento dos serviços até 06 (seis) dias após o Término do Evento (21 de novembro de 2015), portanto o Prazo Total deverá ser de 48 (quarenta e oito) dias corridos.

Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova).

Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa – Mobilização:

- a) Início: 05 de outubro de 2015; e
- b) Término: 11 de outubro 2015

2ª Etapa – Montagem e Operação de Pré-Evento:

- a) Início: 05 de outubro de 2015; e
- b) Término: 08 de novembro de 2015.

3ª Etapa – Operação Temporária e Desmontagem (Desmobilização):

- a) Início: 09 de novembro de 2015; e
- b) Término: 21 de novembro de 2015.

Quando em atraso, a Empresa Contratada será intimada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico-financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída e recebida definitivamente a Desmontagem e Recarga.

Serão consideradas cumpridas as etapas de Mobilização, Montagem e Desmontagem (desmobilização), conforme atendido o descrito abaixo:

- ▶ Será considerada concluída a 1ª Etapa – Mobilização, quando a Empresa Contratada tiver disponibilizado toda mão-de-obra, materiais de uso temporário, combustíveis, ferramentas, e equipamentos de apoio (grupos geradores, transformadores e fontes de alimentação ininterrupta). Caso não seja possível a mobilização de todo o material de uso temporário e equipamentos de apoio, a ser utilizada no período previsto para a

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



mobilização, a Empresa Contratada deverá executar 40% (quarenta por cento) dos equipamentos de apoio, no prazo estipulado para tal etapa (05 a 11 de outubro de 2015);

- ▶ Será considerada concluída a 2ª Etapa – Montagem e Operação do Pré-Evento, quando a Empresa Contratada, neste período (05 de outubro a 08 de Novembro) tiver concluído toda a infraestrutura do Apoio Operacional e iniciado a Operação do Pré-Evento; e
- ▶ Será considerada concluída a 3ª Etapa – Operação Temporária e Desmontagem (Desmobilização), quando a Empresa Contratada concluir efetivamente a retirada das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace todos os equipamentos, restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes, e demais providências previstas nas especificações técnicas, no prazo estipulado para tal etapa (09 a 21 de novembro de 2015).

MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante, pela Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

Os pagamentos serão efetuados **a cada etapa**, nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições:

- **1ª etapa:** 40% (quarenta por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 1ª (primeira) medição;
- **2ª etapa:** 40% (quarenta por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 2ª (segunda) medição;
- **3ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 3ª (terceira) medição;

Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

Cada medição deverá ainda, apresentar croquis e/ou plantas dos locais onde foram executados os serviços, relatório fotográfico, bem como planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do responsável técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA: O pagamento da última parcela do contrato, bem como a emissão do Termo de Recebimento Provisório, somente serão processados após a entrega dos documentos acima referidos.

A CONTRATADA deverá protocolar comunicação por escrito da conclusão dos serviços quando da conclusão de todas as obrigações contratuais.

Em até 15 (quinze) dias deste ato o termo de Recebimento Provisório será emitido pela fiscalização da São Paulo Turismo S.A. (termo circunstanciado a ser assinado por ambas as partes)

O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Gestor do Contrato no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- a) Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos**;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- c) Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (com respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA dos técnicos atestantes:
 - de Instalações Elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419; e
 - de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419;e
 - de abrangência dos grupos moto-geradores; e
 - Anexo R do Corpo de Bombeiros.
- d) Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo CONTRU, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
- e) Os documentos citados nos itens c e d deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- f) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- g) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
 - A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
 - A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- h) Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- i) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
 - j) Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
 - k) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - l) Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
 - m) Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
 - n) Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
 - o) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
 - p) A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
 - q) A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
 - r) A Contratada que seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - s) Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica;
 - t) Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional.
- u) Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 22, inciso V, alínea “g” da Lei 8.213/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.213/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV, da Lei nº 8.212/91, combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- a) Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhá-las para pagamento;
- f) Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g) Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h) Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- i) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do Contrato e das disposições legais que o regem; e
- j) Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- k) Fiscalizar a execução do ajuste, e
- l) Registrar no "Diário de Ocorrências":
 - A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
 - Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se tornem conveniente.

VISTORIA TÉCNICA

Para apresentar a proposta é fundamental uma visita técnica conjunta, SÃO PAULO TURISMO S.A. e empresa a ser CONTRATADA. Nesta vistoria serão cheçadas e esclarecidas "in loco" todas e quaisquer dúvidas que possam surgir quanto ao especificado neste Edital.

Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 44º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 226-0790 – Com Sérgio Lazzarini.

Serão formados grupos de empresas interessadas na licitação para a realização da Vistoria, que ocorrerá em dias distintos.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

118 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00, com atraso máximo de 15 minutos.

Nesta vistoria a empresa interessada na prestação de serviços deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco” Anexo V deste Edital, que será atestado pelo Responsável Legal da licitante, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por intermédio da “**Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**”, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa) ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência (Anexo III-B), assinada pelo Representante Legal do Licitante sob as penas da Lei; a “Certidão de regularidade de ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, será aceita somente na hipótese de impossibilidade de emissão da certidão negativa expedida pela PGE/SP no respectivo endereço eletrônico, conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 03 de 13/08/10.

1.2.5.1. Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Estado de São Paulo, a mesma deverá apresentar a Prova de Regularidade (Certidão Negativa de Débitos) do Estado onde a empresa está sediada **e** uma “Declaração”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, de que nada devem à Fazenda do Estado de São Paulo.

1.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, relativa à empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da mesma estar sediada fora do município de São Paulo*);

1.2.7.1 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.7*)

1.2.8 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.9. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Serão considerados serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto da licitação:

- a) Geração e distribuição de energia elétrica com geradores de potência superior a 300 kVA, tensão estabilizada de 415V, frequência de 50 Hz, operação em paralelo, com no mínimo 03 (três) unidades operando simultaneamente.
- b) Instalação de 04 (quatro) fontes de alimentação ininterrupta (UPS) trifásicas 380/127/220v e potência mínima de 45kVA;
- c) Comprovação de ter realizado trabalhos de Manutenção em Instalações hidrossanitárias de água e esgoto em áreas de eventos e/ou edifícios públicos e/ou centros comerciais, isoladamente ou em conjunto, mesmo sem especificação de público ou área.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 1.3.1.1. Para fins de atendimento ao disposto neste item, admitir-se-á o somatório de Atestados de origem diversa, considerando a simultaneidade dos serviços.
- 1.3.1.2. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da filial da empresa licitante.
- 1.3.1.3. A fim de verificar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

1.3.2. “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica” da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional **Engenheiro Civil ou Elétrico**, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia.

1.3.3. “Certidão de Registro Profissional de Pessoa Física” do(a) profissional Engenheiro^(a) Responsável Técnico da empresa licitante (Responsável Técnico), na categoria profissional **Engenheiro Civil ou Elétrico**, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

1.3.4. Comprovação da licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, relação jurídica válida com profissional(ais) de nível superior (Responsável Técnico) detentor(es) de Atestado(s) de Capacitação Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que comprove o desempenho anterior em atividades iguais ou similares ao objeto desta licitação, ou seja, serviços de Geração e distribuição de energia elétrica com geradores, Instalação de Transformadores e realização de trabalhos de Manutenção em Instalações hidrossanitárias.

- 1.3.4.1. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado ou ainda de por intermédio de simples declaração emitida pela licitante.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 1.3.4.2. A comprovação de aptidão deverá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante. Para fins de atendimento ao disposto, admitir-se-á o somatório de quantitativos consignados nos Atestados de origem diversa.
- 1.3.4.3. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item 1.3.2, 1.3.3 E 1.3.4, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto deste Edital. Exclusivamente para fins da fiscalização dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, a empresa CONTRATADA poderá nomear um profissional com registro no CREA, sob responsabilidade do responsável técnico. Nesse caso, o profissional nomeado poderá assinar o Diário de Obras, mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo responsável técnico.

1.3.5 Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados., mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo Responsável Técnico.

1.3.6. A licitante deverá apresentar o devido e respectivo "Comprovante de Vistoria – in loco", atestado por Representante da São Paulo Turismo (modelo constante, que é parte integrante deste Edital), comprovando que a empresa vistoriou "in loco" as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

- 1.3.6.1. Para a respectiva Vistoria – in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 44º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 226-0790 – Com Sérgio Lazzarini. Serão formados grupos de empresas interessadas na licitação para a realização da Vistoria, que ocorrerá em dias distintos. As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00, com atraso máximo de 15 minutos.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

124 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social (2.014), devidamente registrado em Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.4.3 – Comprovação de boa situação financeira, feita através de Planilha (devidamente assinada por pelo menos um diretor da empresa e pelo contador responsável), onde devem ser demonstrados os seguintes índices:

1.4.3.a - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a um: $ILG > \text{ou} = 1,0$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

1.4.3.b - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a um: $ILC > \text{ou} = 1,0$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4.3.c - Índice de Grau de Endividamento Total menor ou igual a um: $GET < \text{ou} = 1,0$

$$GET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

1.4.4 - Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R\$ 583.071,00** (quinhentos e oitenta e três mil e setenta e um reais), por intermédio de “Balanço Patrimonial” devidamente registrado em Junta Comercial, nos moldes do pronunciamento Técnico CPC 26, tornado obrigatório pela Resolução CFC 1.185/09, através da Deliberação CVM 595/09, afim de demonstrar possuir aporte técnico-financeiro que proporcione reais garantias dos serviços que serão executados.

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu Contador ou Técnico em Contabilidade.

1.6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONSÓRCIOS

1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que apresentado o seu ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, de sua constituição, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, atendidas as condições abaixo:

- 1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo de 06 (seis) meses após o término dos serviços;
- 1.2. Indicação da empresa Líder responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança legalmente fixadas neste Edital, ficando, inclusive, incumbida de todos os entendimentos com a São Paulo Turismo S/A respondendo, em nome de todas as consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;
- 1.3. A empresa líder deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução de seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 1.4. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato;
- 1.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
- 1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, de pessoas distintas das de seus membros;
- 1.7. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
- 1.8. Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a São Paulo Turismo S/A;
- 1.9. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado;
- 1.10. Deverá ser apresentada prova de compromisso de constituição do consórcio, por instrumento público ou particular, do qual constem, em cláusulas próprias:
 - a) Composição do consórcio;
 - b) Objetivo do consórcio;
 - c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições legais de liderança; **O CNPJ a ser adotado deverá ser o da empresa líder;**
 - d) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - e) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- f) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da São Paulo Turismo S/A., até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - g) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
 - h) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
 - i) Vigência do consórcio por um prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses superior ao do término dos serviços;
 - j) Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a Contratante;
- 1.11. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado na letra “j”.
- 1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:
- a) **Técnica** – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;
 - b) **Financeira** – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;
2. As demais exigências deverão ser atendidas, **individualmente**, pelas empresas consorciadas;
3. Para a comprovação da vistoria, basta que apenas uma das empresas a realize;
4. Todas as declarações deverão estar assinadas pelo representante indicado na letra “j”; e

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



5. A empresa consorciada ficará impedida de participar de outro consórcio ou de concorrer isoladamente na presente licitação.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
 - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, não serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

129 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. Todas as certidões deverão estar válidas na data da Sessão Pública desta licitação.
9. O^(a) pregoeiro^(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

.....

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Contador ou Técnico em Contabilidade (CRC)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

**ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5
DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, que não está
sujeita ao recolhimento de ICMS, e, portanto, não há emissão em seu nome de certidão
de regularidade do referido tributo, expedida pela **Procuradoria Geral ou Secretaria da
Fazenda Estadual.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO III – C - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.7.1
DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de
São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO III – D - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5.1 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.5.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada como contribuinte
no Estado de São Paulo e portanto nada deve à Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta declaração **acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Estaduais** referente a regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços desta empresa, **ou ainda acompanha a Declaração modelo Anexo III-B.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO III – E - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Planilha a ser preenchida

(o arquivo em *Excel será anexado eletronicamente ao Edital para download no site www.licitacoes-e.com.br para melhor visualização)

	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	RS
PARTE II	DETALHAMENTO DO OBJETO				
Seção A	Alimentação Elétrica e Hidráulica	VB	1,00		
PARTE III	ANEXOS				
Anexo I	Alimentação Elétrica e Hidráulica				
1.	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS				
1.1	Edifício de Apoio (“Team Building”)				
1.1.1	Alimentação Elétrica	VB	1,00		
1.1.2	Montagem Interna (415V - 50Hz)	VB	1,00		
1.1.3	Montagem Interna (380V - 60Hz)	VB	1,00		
1.1.4	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.1.5	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.2	Media Centre	VB	1,00		
1.3	Broadcast Centre				
1.3.1	Illuminação Externa	VB	1,00		
1.3.2	Alimentação de Tendões e “Containers”	VB	1,00		
1.3.3	Montagem Interna (415V - 50Hz)	VB	1,00		
1.3.4	Montagem Interna (220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.3.5	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.3.6	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.4	TV Compound				
1.4.1	Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.4.2	Montagem Interna (380V)	VB	1,00		
1.4.3	Alimentação dos contêineres, Antenas Externas e Studio TV Compound	VB	1,00		
1.4.4	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.4.5	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.5	Photographers’ Area				
1.5.1	Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.5.2	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.5.3	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.6	Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV	VB	1,00		
1.7	Medical Centre	VB	1,00		

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

136 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
2	ÁREAS TÉCNICAS NACIONAIS				
2.1	Área Desportiva	VB	1,00		
2.2	Centro de Soldagem e Censografia	VB	1,00		
2.3	Depósito de Combustíveis	VB	1,00		
3	ÁREAS INTERNAS				
3.1	Áreas de Apoio (Restaurante Interno e "Coffee Shop")	VB	1,00		
3.2	Áreas de Apoio – Setores Internos	VB	1,00		
3.3	Áreas de Apoio – "Village"	VB	1,00		
3.4	Escritórios de Apoio	VB	1,00		
3.5	Base Geral de Operações	VB	1,00		
4	ÁREAS EXTERNAS – GERAL				
4.1	Lanchonetes e Pontos Promocionais	VB	1,00		
4.2	Portões de Acesso	VB	1,00		
5	ÁREAS EXTERNAS – SETOR I				
5.1	Base de Apoio Estratégica – Setor I	VB	1,00		
5.2	Ponto Médica (Setor A)	VB	1,00		
5.3	Ponto de Observação (PO)	VB	1,00		
5.4	Central de Comando Policial	VB	1,00		
6	ÁREAS EXTERNAS – SETOR II				
6.1	Base de Apoio Estratégica – Setor II	VB	1,00		
6.2	Áreas de Apoio ("Pit Stop")	VB	1,00		
7	ÁREAS EXTERNAS – SETOR III				
7.1	Base de Apoio Estratégica – Setor III	VB	1,00		
7.2	Área de Apoio (Restaurante Externo)	VB	1,00		
7.3	Evento de Apoio	VB	1,00		
7.4	Ponto Médica (Kartódromo)	VB	1,00		
8	ÁREAS EXTERNAS – SETOR IV				
8.1	Base de Apoio Estratégica – Setor IV	VB	1,00		
8.2	Área Geral do Kartódromo				
8.2.1	Montagem Interna dos Boxes	VB	1,00		
8.2.2	Alimentação (415V - 50Hz)	VB	1,00		
8.2.3	Revisão da Iluminação dos Boxes (garagens)	VB	1,00		
8.2.4	Remoção e reinstalação de 8 postes de iluminação na rota de helicópteros	VB	1,00		
8.3	Central de Operações da PN (Covalaria / Choque)	VB	1,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

137 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
Anexo II	Sistema No Brasil - Operação do sistema conforme descrito nas	VB	1,00		
Anexo III	Apoio à Operação das Interligações de Telemetria - Operação do sistema conforme descrito nas especificações técnicas	VB	1,00		
Anexo IV	Equipamentos de Apoio				
1.	GRUPOS GERADORES				
1.1	Potência 450kVA, tensão 415v e frequência 50Hz, operação em paralelo	UNID.	7,00		
1.2	Potência 500kVA, tensão 220v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	5,00		
1.3	Potência 450kVA, tensão 380v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	2,00		
1.4	Potência 450kVA, tensão 220v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	3,00		
1.5	Potência 350kVA, tensão 380v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	3,00		
1.6	Potência 350kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
1.7	Potência 225kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	2,00		
1.8	Potência 175kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	2,00		
1.9	Potência 150kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	12,00		
1.10	Potência 90kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	10,00		
1.11	Potência 15kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	12,00		
2.	TRANSFORMADORES				
2.1	Trifásico, entrada 220v e saída 380v, potência 60kVA	UNID.	2,00		
3.	FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA				
3.1	Trifásico, 380/127/220v, Potência 45kVA e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
3.2	Trifásico, 380/220/127, Potência 80kVA e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
	PLANTÃO NOTURNO DURANTE A SEMANA DO EVENTO	DIAS	20,00		
Anexo V	Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica				
1.	Manutenção geral de operação das instalações elétricas	VB	1,00		
2.	Manutenção geral de operação das instalações hidráulicas	VB	1,00		
Anexo VI	Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Comprimado	VB	1,00		
Anexo VII	Sistema de Provisão de Sonorização para Áreas de Público				
1.	ARQUIBANCADAS				
1.1	colunas compactas revestidas por controladores/processadores com a resposta de frequências de 35Hz a 20kHz cada uma, com 16dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	300,00		
1.2	controladores processadores de sinais de 04, 05, 08 e 16 canais	UNID.	16,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

138 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	RS
2.	BOXES				
2.1	"spots", divididos em 12 (doze) colunas triplas, assistidos por controladores / processadores, com resposta de frequência de 59Hz a 20kHz cada um, com 108dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	36,00		
2.2	controladores/processadores	UNID.	12,00		
2.3	"mixer" de 16 canais	UNID.	1,00		
2.4	microfones sem fio UHF	UNID.	2,00		
2.5	"spots", para retorno dos locutores no Edifício da Torre	UNID.	2,00		
2.6	"CD Player"	UNID.	1,00		
3.	PÓDIUM				
3.1	colunas compactas, tipo "line array", assistidas por controladores/processadores com resposta de frequência de 100Hz a 18kHz cada um, com 142dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	16,00		
3.2	controladores/processadores	UNID.	2,00		
3.3	colunas processadas e amplificadas	UNID.	2,00		
3.4	"mixer" digital de 24 (vinte e quatro) canais	UNID.	1,00		
3.5	equalizador estéreo	UNID.	1,00		
3.6	"CD player"	UNID.	2,00		
3.7	microfones para voz com fio	UNID.	3,00		
3.8	microfones sem fio UHF	UNID.	4,00		
3.9	microfones condensadores para captação de ambiente	UNID.	4,00		
3.10	pedestais de mesa	UNID.	4,00		
3.11	pedestais de chão	UNID.	4,00		
4.	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO				
4.1	mesa de mixagem digital de 128 (cento e vinte e oito) canais 96 kHz Sample Rate, Matrix 32 in / 36 outs, 36 VCA, 96 Fx Slots	UNID.	1,00		
4.2	mesa de mixagem digital de 96 (noventa e seis) canais de entrada e 48 (quarenta e oito) canais de saída	UNID.	1,00		
4.3	equalizadores estéreo	UNID.	8,00		
4.4	"CD player"	UNID.	2,00		
4.5	distribuidores de áudio de 12 (doze) canais	UNID.	12,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

139 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
5.	SINAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS BOXES				
5.1	torre com 145dB SPL, 80 graus dispersão Horizontal, Amplificação DSP, com resposta 47Hz a 17kHz	UNID.	1,00		
5.2	amplificador de sinal "twin"	UNID.	1,00		
5.3	amplificador de sinal	UNID.	1,00		
5.4	distribuidor de áudio	UNID.	1,00		
5.5	balançadores de sinal	UNID.	1,00		
5.6	microfones sem fio UHF	UNID.	4,00		
5.7	pedestais grafa	UNID.	4,00		
6.	SALA DE IMPRENSA				
6.1	"spots", divididos em 08 (oito) colunas, Amplificação DSP com resposta de frequência de 18kHz a 50kHz cada um, com 130dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	16,00		
6.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
7.	"PHOTOGRAPHERS' AREA"				
7.1	"spots", divididos em 04 (quatro) colunas duplas, Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85 kHz a 20 kHz cad um, com 123dB SPL de pressão sonora estéreo, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	8,00		
7.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
7.3	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	1,00		
7.4	microfones alta sensibilidade para captação de voz à distância	UNID.	1,00		
7.5	pedestais de mesa	UNID.	2,00		
8.	"MEETING ROOM"				
8.1	"spots" Self Powered ou Amplificação DSP com resposta de frequência de 85kHz a 20 kHz cada um, com 123dB de pressão sonora estéreo, medida a 1,00 m (um metro) de distância, de cada "spot"	UNID.	6,00		
8.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
8.3	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	2,00		
8.4	microfones alta sensibilidade, tipo Gosek, para captação de voz à distância	UNID.	6,00		
8.5	pedestais de mesa	UNID.	6,00		
8.6	pedestais de chão	UNID.	2,00		
9.	SALA PARA ENTREVISTA COLETIVA				
9.1	"spots" Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85kHz a 20kHz cada um, com capacidade de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de 123 dB em estéreo	UNID.	8,00		
9.2	colunas compactas line array da mesma marca e modelo, Amplificação DSP, 120 graus dispersão Horizontal, com resposta de frequência de 60 a 20 kHz cada uma, com 142dB de pressão SPL	UNID.	4,00		
9.3	"mixer" digital de 24 (vinte e quatro) canais	UNID.	1,00		
9.4	"CD player"	UNID.	1,00		
9.5	"Mini Disk", para gravação	UNID.	1,00		
9.6	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	4,00		
9.7	microfones de mesa	UNID.	6,00		
9.8	pedestais de chão	UNID.	4,00		
9.9	pedestais de mesa	UNID.	6,00		
9.10	"spots", para retorno	UNID.	2,00		
10.	PORTÕES PARA ENTRADA DE PÚBLICO				
10.1	colunas compactas, contendo em cada uma: caixas acústicas nas frequências de 60Hz a 20kHz em estéreo	UNID.	22,00		
10.2	controlador / processador	UNID.	11,00		
10.3	"mixer" de 08 canais	UNID.	11,00		
10.4	microfons para voz com chave	UNID.	11,00		
11.	Implantação e operação temporária do sistema provisório de sonorização	VB	1,00		
Anexo VIII	Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova				
	Pontos de Vídeo	UNID.	750,00		
	cabo coaxial RF	m	20.000,00		
	Lançamento / retirada de cabo coaxial RF	m	20.000,00		
	Amplificadores de RF	UNID.	75,00		
	Misturadores Híbridos	UNID.	18,00		
	Implantação e operação temporária do sistema temporário de transmissão e difusão do vídeo oficial da prova	VB	1,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

140 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
Anexo IX	Circuito Fechado de TV - CFTV				
1.1	câmeras fixas, coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva 1/3" MOS, 2 MegaPixels, foco automático, "day/night", zoom óptico 10x, zoom digital 12x, resolução HDTV 1080i 1920x1080, padrão NTSC/PAL, áudio bidirecional	UNID.	40		
1.2	câmeras tipo "dome", coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva 1/2", 8 MOS, 2 MegaPixels, foco automático, "day/night", zoom óptico 72x, zoom digital 12x, resolução HDTV 720p 1280x720, Amplo Ajuste Dinâmico (WDR), áudio bidirecional	UNID.	30		
1.3	fontes de alimentação independentes, 90/240V saída 12v 3A regulada e com proteção de surto	UNID.	70		
1.4	suportes e alumínio para apoio e proteção das câmeras de CFTV e todos os acessórios e componentes (transmissores ópticos, fibra multimodo "stand alone", receptores ópticos, terminadores ópticos de vídeo, cabos DVI-HDMI, plaquetas de identificação, conexões ópticas, conversores de mídia, transmissores de vídeo e dados bidirecionais, fontes de alimentação, etc.) necessários ao perfeito desempenho do Circuito Fechado de TV - CFTV	UNID.	70		
1.5	Video Wall, com dimensões nominais de 6,00x1,80m (dimensões efetivas - 6.477x1.873,8mm), compreendendo 18 (dezoito) monitores de vídeo LED Full HD 47", função video wall - bordas ultrafinas, formato "widescreen" 16:9, resolução 1920x1080, para operação da Central de Segurança	UNID.	1		
1.6	sintonizadores de TV LED Full HD 42", formato "widescreen" 16:9, resolução 1920x1080, para operação da Central de Monitoração	UNID.	8		
1.7	Sistemas de Gravação, incluindo "software" de Gerenciamento de Vídeo e Controle de Gravação, compatível com WINDOWS, com armazenamento configurável de áudio e vídeo, para gerenciamento de até 96 (trinta e sete) câmeras cada sistema de gravação	UNID.	2		
1.8	"no-break" 3 KVA 115/127/220V e saída 115V frequência de 50 ou 60 Hz automática, gabinete padrão rack 19 polegadas composto de um rack para o nobreak e outro para as baterias e tomadas de saída - Adaptador de rede SNMP/HTTP - permite o gerenciamento do status e das funções do nobreak via protocolo TCP/IP - Filtro de linha de entrada: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica senoidal on-line tripla conversão - Microprocessado - By-pass automático com chave estática: garante alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica caso ocorra sobrecarga ou falha no nobreak	UNID.	6		
2.	Implantação e operação temporária do circuito fechado de TV	VB	1,00		
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO					
1.	Supervisão e Acompanhamento Técnico do Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, necessárias à realização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.	VB	1,00		
				VALOR TOTAL	

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL
Garantia (quando houver):
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Obs.: 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



cada um;

- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**

SOB AS PENAS DA LEI:

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações dentro da esfera do Município de São Paulo.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
 - (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **123 / 15** foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **123 / 15**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **123 / 15**, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **123 / 15** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **123 / 15**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
 - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao Pregão Eletrônico **123 / 15**.

Data e assinatura do representante legal

.....

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL ENVOLVENDO A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA, APOIO À OPERAÇÃO DAS INTERLIGAÇÕES DE TELEMETRIA, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO E FINALMENTE A MANUTENÇÃO GERAL DE OPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, BEM COMO TODO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DOS BOXES, IMPLANTAÇÃO DE TODO O SISTEMA PROVISÓRIO DE SONORIZAÇÃO PARA ÁREAS DE PÚBLICO E O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DO VÍDEO OFICIAL DA PROVA E O CRITCUITO FECHADO DE TV - CFTV, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO “43º GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A

Contrato GCO n.º ___ / ___

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, na SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no Processo de Compras nº **0796/15**, Pregão Eletrônico **123 / 15**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03 e 49.511/08, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”.

1.2 - Os serviços a serem executados constam do memorial descritivo, devendo ser observadas as especificações técnicas, ambos constantes do Anexo I do Edital que precedeu este ajuste e passa a integrá-lo.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR

2. - Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global, de acordo com as seguintes etapas:

2.1.1 – 1ª Etapa – 40%;

2.1.2 – 2ª Etapa – 40%;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



2.1.3 – 3ª Etapa – 20%;

2.2.- O preço global total do presente contrato importa em R\$... (...).

2.2.1 Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

III - DOS PREÇOS

3.1 O preço global total do presente contrato é de R\$... (...), ofertado pela Contratada no Impresso Proposta – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, observados os valores unitários propostos, a saber:

	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
PARTE II	DETALHAMENTO DO OBJETO				
Seção A	Alimentação Elétrica e Hidráulica	VB	1,00		
PARTE III	ANEXOS				
Anexo I	Alimentação Elétrica e Hidráulica				
I.	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS				
1.1	<i>Estações de Apoio ("Team Building")</i>				
1.1.1	Alimentação Elétrica	VB	1,00		
1.1.2	Montagem Interna (415V - 50Hz)	VB	1,00		
1.1.3	Montagem Interna (380V - 60Hz)	VB	1,00		
1.1.4	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.1.5	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.2	<i>Medical Centre</i>	VB	1,00		
1.3	<i>Broadcast Centre</i>				
1.3.1	Iluminação Externa	VB	1,00		
1.3.2	Alimentação de Tendões e "Containers"	VB	1,00		
1.3.3	Montagem Interna (415V - 50Hz)	VB	1,00		
1.3.4	Montagem Interna (220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.3.5	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.3.6	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.4	<i>TV Compound</i>				
1.4.1	Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.4.2	Montagem Interna (380V)	VB	1,00		
1.4.3	Alimentação dos contêineres, Antenas Externas e <i>Studio TV Compound</i>	VB	1,00		
1.4.4	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.4.5	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.5	<i>Photographers' Area</i>				
1.5.1	Montagem Interna (127 / 220V - 60Hz)	VB	1,00		
1.5.2	Alimentação Hidráulica	VB	1,00		
1.5.3	Captação e Condução de Esgotos	VB	1,00		
1.6	<i>Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV</i>	VB	1,00		
1.7	<i>Medical Centre</i>	VB	1,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

145 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	RS
2	ÁREAS TÉCNICAS NACIONAIS				
2.1	<i>Área Desportiva</i>	VB	1,00		
2.2	<i>Centro de Soldagem e Costura</i>	VB	1,00		
2.3	<i>Depósito de Combustíveis</i>	VB	1,00		
3	ÁREAS INTERNAS				
3.1	<i>Áreas de Apoio (Restaurante Interno e "Coffee Shop")</i>	VB	1,00		
3.2	<i>Áreas de Apoio – Setores Internos</i>	VB	1,00		
3.3	<i>Áreas de Apoio – "Village"</i>	VB	1,00		
3.4	<i>Escritórios de Apoio</i>	VB	1,00		
3.5	<i>Base Geral de Operações</i>	VB	1,00		
4	ÁREAS EXTERNAS – GERAL				
4.1	<i>Lanchonete e Pontos Promocionais</i>	VB	1,00		
4.2	<i>Portões de Acesso</i>	VB	1,00		
5	ÁREAS EXTERNAS – SETOR I				
5.1	<i>Base de Apoio Estratégico – Setor I</i>	VB	1,00		
5.2	<i>Ponto Médico (Setor A)</i>	VB	1,00		
5.3	<i>Ponto de Observação (PO)</i>	VB	1,00		
5.4	<i>Central de Comando Policial</i>	VB	1,00		
6	ÁREAS EXTERNAS – SETOR II				
6.1	<i>Base de Apoio Estratégico – Setor II</i>	VB	1,00		
6.2	<i>Áreas de Apoio ("Pie Shop")</i>	VB	1,00		
7	ÁREAS EXTERNAS – SETOR III				
7.1	<i>Base de Apoio Estratégico – Setor III</i>	VB	1,00		
7.2	<i>Área de Apoio (Restaurantes Externos)</i>	VB	1,00		
7.3	<i>Evento de Apoio</i>	VB	1,00		
7.4	<i>Ponto Médico (Kartódromo)</i>	VB	1,00		
8	ÁREAS EXTERNAS – SETOR IV				
8.1	<i>Base de Apoio Estratégico – Setor IV</i>	VB	1,00		
8.2	<i>Área Geral do Kartódromo</i>				
8.2.1	Montagem Interna dos Boxes	VB	1,00		
8.2.2	Alimentação (415V - 50Hz)	VB	1,00		
8.2.3	Revisão da Iluminação dos Boxes (garagens)	VB	1,00		
8.2.4	Remoção e instalação de 8 postes de iluminação na rota de helicópteros	VB	1,00		
8.3	<i>Central de Operações da PM (Cavalaria / Choque)</i>	VB	1,00		
Anexo II	Sistema Nix Break - Operação do sistema conforme descrito nas	VB	1,00		
Anexo III	Apoio à Operação das Inteligências de Telemetria - Operação do sistema conforme descrito nas especificações técnicas	VB	1,00		
Anexo IV	Equipamentos de Apoio				
1.	GRUPOS GERADORES				
1.1	Potência 450kVA, tensão 415v e frequência 50Hz, operação em paralelo	UNID.	7,00		
1.2	Potência 500kVA, tensão 220v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	5,00		
1.3	Potência 450kVA, tensão 380v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	2,00		
1.4	Potência 450kVA, tensão 220v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	3,00		
1.5	Potência 350kVA, tensão 380v e frequência 60Hz, operação em paralelo	UNID.	3,00		
1.6	Potência 350kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
1.7	Potência 225kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	2,00		
1.8	Potência 175kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	2,00		
1.9	Potência 150kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	12,00		
1.10	Potência 80kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	10,00		
1.11	Potência 15kVA, tensão 220v e frequência 60Hz	UNID.	12,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

146 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
2	TRANSFORMADORES				
2.1	Tfásico, entrada 220v e saída 380v, potência 60kVA	UNID.	2,00		
3	FONTES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA				
3.1	Tfásico, 380/127/220v, Potência 45kVA e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
3.2	Tfásico, 380/220/127, Potência 80kVA e frequência 60Hz	UNID.	5,00		
	PLANTÃO NOTURNO DURANTE A SEMANA DO EVENTO	DIAS	20,00		
Anexo V	Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica				
1.	Manutenção geral de operação das instalações elétricas	VB	1,00		
2.	Manutenção geral de operação das instalações hidráulicas	VB	1,00		
Anexo VI	Manutenção Geral de Operação do Sistema de Ar Condicionado	VB	1,00		
Anexo VII	Sistema de Projeção de Sonorização para Áreas de Público				
1.	ARQUITECTURADAS				
1.1	colunas compactas revestidas por controladores/processadores com a resposta de frequências de 35Hz a 20kHz cada uma, com 16dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	300,00		
1.2	controladores/processadores de sinais de 04, 05, 08 e 16 canais	UNID.	16,00		
2.	BOXES				
2.1	"spots", divididos em 12 (doze) colunas triplas, assistidos por controladores / processadores, com resposta de frequência de 59Hz a 20kHz cada um, com 108dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	36,00		
2.2	controladores/processadores	UNID.	12,00		
2.3	"mixer" de 16 canais	UNID.	1,00		
2.4	microfones sem fio UHF	UNID.	2,00		
2.5	"spots", para retorno dos locutores no Edifício da Torre	UNID.	2,00		
2.6	"CD Player"	UNID.	1,00		
3.	PODIUM				
3.1	colunas compactas, tipo "line array", assistidas por controladores/processadores com resposta de frequência de 100Hz a 18kHz cada um, com 142dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	16,00		
3.2	controladores/processadores	UNID.	2,00		
3.3	colunas processadas e amplificadas	UNID.	2,00		
3.4	"mixer" digital de 24 (vinte e quatro) canais	UNID.	1,00		
3.5	equalizador estéreo	UNID.	1,00		
3.6	"CD player"	UNID.	2,00		
3.7	microfones para voz com fio	UNID.	3,00		
3.8	microfones sem fio UHF	UNID.	4,00		
3.9	microfones condensadores para captação de ambiente	UNID.	4,00		
3.10	pedestais de mesa	UNID.	4,00		
3.11	pedestais de chão	UNID.	4,00		
4.	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO				
4.1	mesa de mixagem digital de 128 (cento e vinte e oito) canais 96 kHz Sample Rate, Matrix 32 in / 36 outs, 36 VCA, 96 Fx Slots	UNID.	1,00		
4.2	mesa de mixagem digital de 96 (noventa e seis) canais de entrada e 48 (quarenta e oito) canais de saída	UNID.	1,00		
4.3	equalizadores estéreo	UNID.	8,00		
4.4	"CD player"	UNID.	2,00		
4.5	distribuidores de áudio de 12 (doze) canais	UNID.	12,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

147 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
5.	SINAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS BOXES				
5.1	torre com 145dB SPL, 80 graus dispersão Horizontal, Amplificação DSP, com resposta 47Hz a 17kHz	UNID.	1,00		
5.2	amplificador de sinal "twin"	UNID.	1,00		
5.3	amplificador de sinal	UNID.	1,00		
5.4	distribuidor de áudio	UNID.	1,00		
5.5	balanceador de sinal	UNID.	1,00		
5.6	microfones sem fio UHF	UNID.	4,00		
5.7	pedestais grafa	UNID.	4,00		
6.	SALA DE IMPRENSA				
6.1	"spots", divididos em 08 (oito) colunas, Amplificação DSP com resposta de frequência de 18kHz a 50kHz cada um, com 130dB de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	16,00		
6.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
7.	"PHOTOGRAPHERS' AREA"				
7.1	"spots", divididos em 04 (quatro) colunas duplas, Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85 kHz a 20 kHz cada um, com 123dB SPL de pressão sonora estéreo, medida a 1,00m (um metro) de distância, de cada coluna	UNID.	8,00		
7.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
7.3	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	1,00		
7.4	microfones alta sensibilidade para captação de voz à distância	UNID.	1,00		
7.5	pedestais de mesa	UNID.	2,00		
8.	"MEETING ROOM"				
8.1	"spots" Self Powered ou Amplificação DSP com resposta de frequência de 85kHz a 20 kHz cada um, com 123dB de pressão sonora estéreo, medida a 1,00 m (um metro) de distância, de cada "spot"	UNID.	6,00		
8.2	"mixer" de 08 (oito) canais	UNID.	1,00		
8.3	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	2,00		
8.4	microfones alta sensibilidade, tipo Gosek, para captação de voz à distância	UNID.	6,00		
8.5	pedestais de mesa	UNID.	6,00		
8.6	pedestais de chão	UNID.	2,00		
9.	SALA PARA ENTREVISTA COLETIVA				
9.1	"spots" Self Powered ou Amplificação DSP, com resposta de frequência de 85kHz a 20kHz cada um, com capacidade de pressão sonora, medida a 1,00m (um metro) de distância, de 123 dB em estéreo	UNID.	8,00		
9.2	colunas compactas line array da mesma marca e modelo, Amplificação DSP, 120 graus dispersão Horizontal, com resposta de frequência de 60 a 20 kHz cada uma, com 142dB de pressão SPL	UNID.	4,00		
9.3	"mixer" digital de 24 (vinte e quatro) canais	UNID.	1,00		
9.4	"CD player"	UNID.	1,00		
9.5	"Mini Disk", para gravação	UNID.	1,00		
9.6	microfones sem fio UHF para voz	UNID.	4,00		
9.7	microfones de mesa	UNID.	6,00		
9.8	pedestais de chão	UNID.	4,00		
9.9	pedestais de mesa	UNID.	6,00		
9.10	"spots", para retorno	UNID.	2,00		
10.	PORTÕES PARA ENTRADA DE PÚBLICO				
10.1	colunas compactas, contendo em cada uma: caixas acústicas nas frequências de 60Hz a 20kHz em estéreo	UNID.	22,00		
10.2	controlador/processador	UNID.	11,00		
10.3	"mixer" de 08 canais	UNID.	11,00		
10.4	microfone para voz com chave	UNID.	11,00		

Processo nº	Folha nº
0796/15	

148 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



	Descrição	Unidade	Quantidade	Total	R\$
11.	Implantação e operação temporária do sistema provisório de sonorização	VB	1,00		
Anexo VIII Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova					
	Pontos de Vídeo	UNID.	750,00		
	cabo coaxial RF	m	20.000,00		
	Lançamento / retirada de cabo coaxial RF	m	20.000,00		
	Amplificadores de RF	UNID.	75,00		
	Misturadores Híbridos	UNID.	18,00		
	Implantação e operação temporária do sistema temporário de transmissão e difusão do vídeo oficial da prova	VB	1,00		
Anexo IX Circuito Fechado de TV - CFTV					
1.1	câmeras fixas, coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva 1/3" MOS, 2 MegaPixels, foco automático, "day/night", zoom óptico 10x, zoom digital 12x, resolução HDTV 1080i 1920x1080, padrão NTSC/PAL, áudio bidirecional	UNID.	40		
1.2	câmeras tipo "dome", coloridas, IP, sensor de imagem com Varredura Progressiva 1/2", 8 MOS, 2 MegaPixels, foco automático, "day/night", zoom óptico 72x, zoom digital 12x, resolução HDTV 720p 1280x720, Amplo Aavance Dinâmico (WDR), áudio bidirecional	UNID.	30		
1.3	fontes de alimentação independentes, 90/240V saída 12v 3A regulada e com proteção de curto	UNID.	70		
1.4	suportes e alumínio para apoio e proteção das câmeras de CFTV e todos e todos os acessórios e componentes (transmissores ópticos, fibra multimodo "stand alone", receptores ópticos, terminadores ópticos de vídeo, cabos DVI-HDMI, plaquetas de identificação, conexões ópticas, conversores de mídia, transmissores de vídeo e dados bidirecionais, fontes de alimentação, etc.) necessários ao perfeito desempenho do Circuito Fechado de TV - CFTV	UNID.	70		
1.5	Video Wall, com dimensões nominais de 6,00x1,80m (dimensões efetivas - 6,477x1,873,8mm), compreendendo 18 (dezoito) monitores de vídeo LED Full HD 47", função video wall - bordas ultrafinas, formato "widescreen" 16:9, resolução 1920x1080, para operação da Central de Segurança	UNID.	1		
1.6	sintonizadores de TV LED Full HD 42", formato "widescreen" 16:9, resolução 1920x1080, para operação da Central de Monitoração	UNID.	8		
1.7	Sistemas de Gravação, incluindo "software" de Gerenciamento de Vídeo e Controle de Gravação, compatível com WINDOWS, com armazenamento configurável de áudio e vídeo, para gerenciamento de até 96 (trinta e sete) câmeras cada sistema de gravação	UNID.	2		
1.8	"no-breaks" 3 KVA 115/127/220V e saída 115V frequência de 50 ou 60 Hz automática, gabinete padrão rack 19 polegadas composto de um rack para o nobreak e outro para as baterias e tomadas de saída - Adaptador de rede SNMP/HTTP - permite o gerenciamento do status e das funções do nobreak via protocolo TCP/IP - Filtro de linha de entrada: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica senoidal on-line tripla conversão - Microprocessado - By-pass automático com chave estática: garante alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica caso ocorra sobrecarga ou falha no nobreak	UNID.	6		
2.	Implantação e operação temporária do circuito fechado de TV	VB	1,00		
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO					
1.	Supervisão e Acompanhamento Técnico do Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional, necessárias à realização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.	VB	1,00		
				VALOR TOTAL	

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



3.1.1 – Referido preço global constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços ora contratados, que, em função das características dos serviços e do local, poderá ocorrer no período diurno, noturno e em finais de semana ou feriados, não cabendo ônus adicional algum à **Contratante**.

3.1.2 – Eventuais alterações contratuais processar-se-ão de acordo com a legislação vigente, consoante os valores propostos por unidade pela Contratada no subitem 3.1 supra, observado o respectivo setor de intervenção.

3.2 – Eventuais serviços complementares de reparos, necessários ao alcance do objeto contratado, observarão o contido na Planilha de Composição de Custos da SÃO PAULO TURISMO S.A.

3.3 – Eventuais serviços complementares, necessários à concretização do objeto contratado, não constantes das tabelas descritas no subitem 3.1 deste termo, serão compostos de comum acordo entre as partes e submetido(s) à aprovação da autoridade competente, observados os limites legais, após pesquisa de mercado.

3.3.1 – Os preços compostos de comum acordo compreenderão todos os custos necessários à sua execução, incluídos quaisquer tributos, taxas, emolumentos, fretes e eventuais descontos, outras despesas e encargos, de modo que, nenhuma outra remuneração lhe seja devida a qualquer título, sendo descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto deste Contrato.

IV - DO REAJUSTE

4.1 – Não será concedido reajuste de preços.

4.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de execução dos serviços, deverá observar o quanto segue:

5.2- A mobilização da Empresa Contratada para os Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional deverá ocorrer, impreterivelmente até 38 (trinta e oito) dias antes do Início do Evento (05 de outubro de 2015), com o desenvolvimento dos serviços até 06 (seis) dias após o Término do Evento (21 de novembro de 2015), portanto o Prazo Total deverá ser de 48 (quarenta e oito) dias corridos.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



5.3- Para propiciar a perfeita compreensão do Prazo Total, considera-se como Início do Evento a Quinta-Feira da semana em que se realiza o Evento, e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o **evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.**

5.4- O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa – Mobilização:

- a) Início: 05 de outubro de 2015; e
- b) Término: 11 de outubro de 2015.

2ª Etapa – Montagem e Operação de Pré-Evento:

- a) Início: 05 de outubro de 2015; e
- b) Término: 08 de novembro de 2015.

3ª Etapa – Operação Temporária e Desmontagem (Desmobilização):

- a) Início: 09 de novembro de 2015; e
- b) Término: 21 de novembro de 2015.

5.5- Quando em atraso, a Empresa Contratada será intimada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico – financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.6- O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída e recebida definitivamente a Etapa de Operação do Evento e Apoio à Desmontagem e Recarga.

5.7- Considera-se como cumpridas as etapas Descarga e Apoio à Montagem, Operação do Pré-Evento e Operação do Evento e Apoio à Desmontagem e Recarga, conforme atendido o descrito abaixo:

- a) Será considerada concluída a 1ª Etapa – Mobilização, quando a Empresa Contratada tiver disponibilizado toda mão-de-obra, materiais de uso temporário, combustíveis, ferramentas, e equipamentos de apoio (grupos geradores, transformadores e fontes de alimentação ininterrupta). Caso não seja possível a mobilização de todo o material de uso temporário e equipamentos de apoio, a ser utilizada no período previsto para a mobilização, a Empresa Contratada deverá executar 40% (quarenta por cento) dos equipamentos de apoio, no prazo estipulado para tal etapa (05 a 11 de outubro de 2015);
- b) Será considerada concluída a 2ª Etapa – Montagem e Operação do Pré-Evento, quando a Empresa Contratada, neste período (05 de outubro a 08 de Novembro)

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



tiver concluído toda a infraestrutura do Apoio Operacional e iniciado a Operação do Pré-Evento; e

- c) Será considerada concluída a 3ª Etapa – Operação Temporária e Desmontagem (Desmobilização), quando a Empresa Contratada concluir efetivamente a retirada das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace todos os equipamentos, restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes, e demais providências previstas nas especificações técnicas, no prazo estipulado para tal etapa (09 a 21 de novembro de 2015).

VI - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante, pela Empresa Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2- Os pagamentos serão efetuados **a cada etapa**, nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições:

- 1ª etapa: 40% (quarenta por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 1ª (primeira) medição;
- 2ª etapa: 40% (quarenta por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 2ª (segunda) medição;
- 3ª etapa: 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 3ª (terceira) medição;

6.3- Cada medição deverá apresentar relatório fotográfico e planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do Responsável Técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização. No processo de medição final, a Contratada deverá, além dos documentos já citados, anexar cópia do Termo de Recebimento Definitivo.

6.4- Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.5- O pagamento das medições estará condicionado, também, à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do **INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



6.6- Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.7- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

6.8- Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil após a data de emissão, no **Setor de Protocolo Geral** da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

6.9- Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. O Pregoeiro verificará no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo.

6.10- O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

6.11- Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e da CONTRATANTE

7.1- A Empresa Contratada obriga-se à:

7.1.1-Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São

Processo nº	Folha nº
0796/15	



Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos;**

7.1.2-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;

7.1.3-Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (com respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA dos técnicos atestantes:

- de Instalações Elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419; e
- de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419;e
- de abrangência dos grupos moto-geradores; e
- Anexo R do Corpo de Bombeiros.

7.1.4-Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo CONTRU, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;

7.1.5-Os documentos citados nos itens 7.1.3 e 7.1.4 deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;

7.1.6-Executar os serviços obedecendo às especificações constantes deste Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;

7.1.7- Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser

Processo nº	Folha nº
0796/15	



consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:

- A Fiscalização anotarás as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
- Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
- A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- Fará parte um relatório fotográfico, no qual deverá ser comprovada a presença de cada equipamento, conforme Histograma de Permanência de Equipamentos (Parte III – Seção C).

7.1.8- Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;

7.1.9- Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;

7.1.10- Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;

7.1.11- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 7.1.12- Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- 7.1.13- Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- 7.1.14- Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- 7.1.15- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
- 7.1.16- A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Definitivo, sob pena de às multas estabelecidas neste instrumento;
- 7.1.17- A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam.
- 7.1.18- Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica;
- 7.1.19- Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na Empresa Contratada;
- Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
- Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;

7.1.20- Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:

- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
- reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
- preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

7.1.21-A Contratada que seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2. Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- 7.2.1- Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 7.2.2- Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- 7.2.3- Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- 7.2.4- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 7.2.5- Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 7.2.6- Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 7.2.7- Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 7.2.8- Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- 7.2.9- Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem; e
- 7.2.10- Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 7.2.11- Fiscalizar a execução do ajuste, e
- 7.2.12- Registrar no "Diário de Ocorrências":

- A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;

Processo nº	Folha nº
0796/15	



- Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
- Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

VIII – PENALIDADES

8.1- Além das sanções previstas Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, a Empresa Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

- 8.1.1- Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- 8.1.2- Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
- 8.1.3- Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 8.1.4- Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 8.1.5- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
- 8.1.6- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.1.7- Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
- 8.1.8- Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.**

8.2- A suspensão temporária do direito de licitar poderá ser aplicada, em especial, quando ocorrer:

- 8.2.1- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 8.2.2- Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- 8.2.3- Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- 8.2.4- Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 8.2.5- Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- 8.2.6- Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.7- Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



8.2.8- Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A;

8.3- A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da SÃO PAULO TURISMO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à SÃO PAULO TURISMO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

8.4- A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer, em especial execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.5- As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6- O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

8.7- Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à Empresa Contratada após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a contratada tenha a receber da contratante, seja no âmbito deste contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a contratante, ou poderão ser descontados da garantia prestada, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - A execução do contrato será acompanhada por 2 (dois) “Gestores do Contrato”, funcionários da CONTRATANTE, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

9.3 - Os serviços de Gerenciamento e a Coordenação da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional **não poderão ser objeto de cessão ou transferência não se aceitando, portanto,** qualquer substabelecimento, subcontratação ou delegação de qualquer responsabilidade ou atividade **que se refira à coordenação, supervisão geral e à logística da operação.**

Processo nº	Folha nº
0796/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



9.3.1- Excetuada a condição acima, será permitida a subcontratação pela Contratante, no limite máximo de 40% (quarenta por cento).

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a **Contratada** ciente de que a assinatura deste Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - A **Contratada** no ato da assinatura deste apresentou :

10.2.1 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

10.2.2 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, atestado pela Unidade Fiscalizadora;

10.2.3 - Comprovante do depósito de garantia do contrato.

10.2.4 – Relação dos serviços a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens

10.3 – Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Eletrônico 123/15 e seus anexos, e a Proposta da **Contratada**, respectivamente anexados às fls. ____ ____ do Processo de Compras nº 796/15.

10.4 – O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Municipal nº 13.278 / 02, Lei Federal nº 8.666 / 93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.4.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4.2 – O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado pelos Órgãos competentes, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.5 - A SÃO PAULO TURISMO S.A. se reserva o direito de executar através de outras Contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato.

10.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

10.7 – Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Processo nº	Folha nº
0796/15	

161 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



10.8 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SÃO PAULO TURISMO S.A. –
CONTRATADA
Nome
R.G
Cargo

TESTEMUNHAS :

.....

Processo nº	Folha nº
0796/15	

162 de 162

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123 / 15

ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa:
sob Nº _____, Representada pelo Sr(a) _____, RG nº _____,
_____ compareceu às instalações da São Paulo Turismo S/A, tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações, as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto da licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico **123 / 15**, visando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento da Implantação de Infraestrutura de Apoio Operacional envolvendo a Alimentação Elétrica e Hidráulica das Instalações Provisórias, Operação dos Sistemas Alternativos de Fornecimento Ininterrupto de Energia, Apoio à Operação das Interligações de Telemetria, Mobilização, Instalação, Operação e Desmobilização dos Equipamentos de Apoio e finalmente a Manutenção Geral de Operação Elétrica e Hidráulica, bem como todo Sistema de Ar Comprimido dos “Boxes”, implantação de todo Sistema Provisório de Sonorização para Áreas de Público e o Sistema de Transmissão e Difusão do Vídeo Oficial da Prova e o Circuito Fechado de TV – CFTV; todas estas atividades, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”.

São Paulo, de _____ de 2.015

Representante Legal da Empresa

Representante São Paulo Turismo S/A